



# Avaliação de 2017 do PRODERAM 2020

Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

## Relatório Final

31 de Maio de 2017

Cofinanciado por:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA  
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
A Europa Investe nas Zonas Rurais

### **Autoria**

AGRO.GES, Sociedade de Estudos e Projectos, Lda

Maio de 2017

### **Coordenação Global e Científica**

Professor Francisco Avillez

### **Coordenação Operacional**

Pedro Serrano

### **Equipa Técnica**

Ana Paiva Brandão

Ana Frazão

Francisco Campello

Nélia Aires

Vera Martins Guinapo

### **Controlo de Qualidade**

Francisco Gomes da Silva

## Índice Geral

1.	RESUMO.....	8
2.	SUMMARY .....	9
3.	INTRODUÇÃO.....	10
4.	ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO .....	11
5.	OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO .....	15
6.	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....	16
7.	RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO .....	19
7.1.	Questão de Avaliação n.º 1 .....	19
7.2.	Questão de Avaliação n.º 2 .....	19
7.3.	Questão de Avaliação n.º 3 .....	19
7.4.	Questão de Avaliação n.º 4 .....	19
7.5.	Questão de Avaliação n.º 5 .....	23
7.6.	Questão de Avaliação n.º 6 .....	26
7.7.	Questão de Avaliação n.º 7 .....	28
7.8.	Questão de Avaliação n.º 8 .....	28
7.9.	Questão de Avaliação n.º 9 .....	33
7.10.	Questão de Avaliação n.º 10 .....	37
7.11.	Questão de Avaliação n.º 11 .....	40
7.12.	Questão de Avaliação n.º 12 .....	43
7.13.	Questão de Avaliação n.º 13 .....	45
7.14.	Questão de Avaliação n.º 14 .....	47
7.15.	Questão de Avaliação n.º 15 .....	49
7.16.	Questão de Avaliação n.º 16 .....	52
7.17.	Questão de Avaliação n.º 17 .....	53
7.18.	Questão de Avaliação n.º 18 .....	55
7.19.	Questão de Avaliação n.º 19 .....	57
7.20.	Questão de Avaliação n.º 20 .....	59
7.21.	Questão de Avaliação n.º 21 .....	65
8.	PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO .....	67
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS .....	72

## Índice de Tabelas

Tabela 4.1 – Medidas, submedidas e operações do PRODERAM 2020 .....	12
Tabela 4.2 – Aprovações em medidas de apoio ao investimento até final de 2016.....	14
Tabela 4.3 – Pagamentos em medidas PU até final de 2016 .....	14
Tabela 6.1 – Medidas a utilizar na Avaliação de 2017 .....	16
Tabela 7.1 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 2A.....	19
Tabela 7.2 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 2A.....	20
Tabela 7.3 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 2A.....	20
Tabela 7.4 – Quantificação dos indicadores – 2A.....	21
Tabela 7.5 – Conclusões e recomendações – 2A.....	23
Tabela 7.6 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 2B.....	23
Tabela 7.7 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 2B.....	24
Tabela 7.8 – Quantificação dos indicadores – 2B.....	24
Tabela 7.9 – Conclusões e recomendações – 2B.....	26
Tabela 7.10 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 3A.....	26
Tabela 7.11 – Conclusões e recomendações – 3A .....	27
Tabela 7.12 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4A Agricultura .....	28
Tabela 7.13 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4A Silvicultura .....	29
Tabela 7.14 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 4A.....	29
Tabela 7.15 – Quantificação dos indicadores – 4A .....	30
Tabela 7.16 – Conclusões e recomendações – 4A .....	32
Tabela 7.17 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4B Agricultura .....	33
Tabela 7.18 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4B Silvicultura .....	33

Tabela 7.19 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 4B.....	34
Tabela 7.20 – Quantificação dos indicadores – 4B.....	34
Tabela 7.21 – Conclusões e recomendações – 4B.....	36
Tabela 7.22 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4C Agricultura .....	37
Tabela 7.23 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4C Silvicultura .....	37
Tabela 7.24 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 4C.....	38
Tabela 7.25 – Quantificação dos indicadores – 4C.....	38
Tabela 7.26 – Conclusões e recomendações – 4C.....	40
Tabela 7.27 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5A.....	41
Tabela 7.28 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5A.....	41
Tabela 7.29 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5A.....	41
Tabela 7.30 – Quantificação dos indicadores – 5A .....	41
Tabela 7.31 – Conclusões e recomendações – 5A .....	42
Tabela 7.32 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5B.....	43
Tabela 7.33 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5B.....	43
Tabela 7.34 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5B.....	43
Tabela 7.35 – Quantificação dos indicadores – 5B.....	43
Tabela 7.36 – Conclusões e recomendações – 5B.....	44
Tabela 7.37 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5C.....	45
Tabela 7.38 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5C.....	45
Tabela 7.39 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5C.....	45
Tabela 7.40 – Quantificação dos indicadores – 5C.....	46
Tabela 7.41 – Conclusões e recomendações – 5C.....	47
Tabela 7.42 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5D.....	47

Tabela 7.43 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5D.....	47
Tabela 7.44 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5D .....	48
Tabela 7.45 – Quantificação dos indicadores – 5D .....	48
Tabela 7.46 – Conclusões e recomendações – 5D .....	49
Tabela 7.47 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5E .....	50
Tabela 7.48 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5E .....	50
Tabela 7.49 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5E.....	50
Tabela 7.50 – Quantificação dos indicadores – 5E.....	50
Tabela 7.51 – Conclusões e recomendações – 5E.....	51
Tabela 7.52 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 6A.....	52
Tabela 7.53 – Conclusões e recomendações – 6A .....	53
Tabela 7.54 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 6B.....	53
Tabela 7.55 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 6B.....	53
Tabela 7.56 – Quantificação dos indicadores – 6B.....	54
Tabela 7.57 – Conclusões e recomendações – 6B.....	55
Tabela 7.58 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 6C.....	55
Tabela 7.59 – Conclusões e recomendações – 6C.....	56
Tabela 7.60 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – Questão n.º 19...	57
Tabela 7.61 – Matriz de análise de interações entre Prioridades e Domínios de Incidência.....	58
Tabela 7.62 – Conclusões e recomendações – Questão n.º 19.....	59
Tabela 7.63 - Nível de adesão à medida 20.....	59
Tabela 7.64 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – Questão n.º 20...	59
Tabela 7.65 – Publicação da legislação do PRODERAM 2020 por medida.....	62
Tabela 7.66 – Concursos para apresentação de candidaturas no PRODERAM 2020 por medida .....	63
Tabela 7.67 – Conclusões e recomendações – Questão n.º 20.....	65
Tabela 7.68 - Nível de adesão à medida 20.....	65

Tabela 7.69 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – Questão n.º 21...	65
Tabela 7.70 – Quantificação dos indicadores – Questão n.º 21.....	66
Tabela 7.71 – Conclusões e recomendações – Questão n.º 21.....	66
Tabela 8.1 – Síntese de conclusões e recomendações .....	70

### **Índice de Gráficos**

Gráfico 2.1 – Repartição por medida da despesa pública aprovada.....	14
Gráfico 5.1 – Tempo médio de decisão de candidaturas por medida .....	63

## 1. Resumo

O PRODERAM 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de programação 2014-2020 – teve uma operacionalização muito demorada, que tem marcado os primeiros anos da sua implementação.

Até final de 2016, período em análise neste relatório, apenas as medidas integrantes do Pedido Único de ajudas (MZDs, MAA e MPB) tiveram bons níveis de implementação e execução, gerando impactos positivos na continuidade da atividade agrícola e consequentemente na paisagem agrícola regional, na gestão dos solos e na manutenção da biodiversidade cultivada da Região. Estas medidas tiveram uma grande abrangência quanto ao número de agricultores e uma boa dispersão geográfica.

Os apoios ao investimento agrícola, florestal, agro-industrial e em infraestruturas, já com um número relevante de candidaturas aprovadas mas com muito poucas concluídas (apenas 11 todas elas transitadas), gerarão impactos potenciais importantes no desenvolvimento das explorações, na valorização das produções, no valor acrescentado, no emprego, nas acessibilidades, na preservação das florestas regionais e sua biodiversidade natural e no ambiente. A implementação destas medidas (incluindo a assistência técnica) centrou-se, quanto à despesa pública aprovada, em beneficiários de carácter público.

Todas as restantes medidas do Programa, incluindo a abordagem LEADER, não tiveram quaisquer aprovações e muitas delas não tiveram ainda concursos abertos, não tendo também havido quaisquer aprovações no âmbito da RRN. É indispensável que tal ocorra rapidamente de forma a que os impactos esperados possam ainda ter concretização neste período de programação.

O sistema de gestão e informação do Programa teve uma grande indefinição, existindo dois sistemas (AG e IFAP) e não o sistema único inicialmente previsto. Esta situação tem gerado alguns constrangimentos na implementação do Programa. O sistema de informação não está ainda preparado para a recolha sistemática e integral de todos os indicadores necessários à monitorização e avaliação do Programa.

## 2. Summary

PRODERAM 2020 – the Rural Development Programme for the Autonomous Region of Madeira for the 2014-2020 programming period – experienced a very lengthy operationalisation, which marked the first years of its implementation.

By the end of 2016, the period under analysis in this report, only the measures included in the Single Aid Application (less-favoured areas, AEM and organic production) had good levels of implementation and execution, generating positive impacts on the continuity of the agricultural activity and consequently on the regional agricultural landscape, soil management and in maintaining the region's cultivated biodiversity. These measures had a wide coverage in what concerns the number of farmers and a good geographic dispersion.

Support for agricultural, forestry, agro-industrial and infrastructure investments, already with a good number of approved operations but a very limited number of concluded ones (only 11, all in transition from the previous period) will generate significant potential impacts on the development of holdings, added value, employment, accessibility, the preservation of regional forests and their natural biodiversity in the environment. The implementation of these measures (including technical assistance) focused mostly, in what concerns public expenditure, on public entities.

All other measures of the Programme, including the LEADER approach, have not had any approvals and many of them have not yet had open competitions, with no approval also in the NRN. It is imperative that this occurs rapidly so that the expected impacts can still be achieved in the current programming period.

The implementation of the Programme's management and information system was largely undefined, with two systems (MA and IFAP) rather than the single system originally planned. This situation has generated some constraints in the implementation of the Programme. The information system is not yet prepared for the systematic and comprehensive collection of all the indicators necessary for the monitoring and evaluation of the Programme.

### 3. Introdução

No período de programação 2014-2020 a avaliação dos programas de desenvolvimento rural assume um papel fundamental em todas as fases do decorrer destes programas. Neste período são quatro os momentos de avaliação centrais e obrigatórios - Avaliação *ex-ante*, Avaliações intermédias em 2017 e 2019 e Avaliação *ex-post*.

O exercício de 2017, a que se refere o presente documento, é parte do plano de avaliação do PRODERAM 2020, implementado de acordo com a regulamentação em vigor e detalhado no documento de programação, sendo enquadrado pela regulamentação que rege a implementação dos programas de desenvolvimento rural, nomeadamente: o n.º 3 do art.º 56 do Reg. (UE) n.º 1303/2013; os artigos 67 a 75 do Reg (UE) n.º 1305/2013; e o artigo 14 e, entre outros, o anexo V do Reg. (UE) n.º 808/2014.

De acordo com este enquadramento regulamentar, o exercício de avaliação de 2017 deverá contribuir para o Relatório de Execução Anual alargado de 2016, a elaborar pela Autoridade de Gestão do Programa.

Este exercício tem como objetivo fundamental a avaliação da execução do Programa desde o seu início até final de 2016, focando-se essencialmente nos resultados obtidos neste período e na forma de implementação do Programa, baseando-se para tal na resposta a um conjunto de questões de avaliação (n.º 1 a 21) definidas no Anexo V do Reg. (UE) n.º 808/2014 e que cobrem essencialmente duas temáticas: i) as diferentes prioridades e domínios de intervenção da política de desenvolvimento rural definidos no art.º 5 do Reg. (UE) n.º 1305/2013; e ii) outros aspetos do Programa (sinergias, Assistência Técnica e Rede Rural Nacional).

O presente documento constitui a versão final do Relatório de Avaliação de 2017 do PRODERAM 2020. Este documento apresenta a estrutura definida no Caderno de Encargos que lhe deu origem, nomeadamente incluindo capítulos relativos ao enquadramento e contexto da avaliação, aos seus objetivos e âmbito e às metodologias nele seguidas, a resposta a cada uma das Questões de Avaliação nº 1 a 21 aplicáveis nesta fase do período de programação, de acordo com o modelo de resposta definido, e as principais conclusões e recomendações. Em anexo, apresenta-se ainda algumas análises complementares, como seja a reanálise da lógica de intervenção do Programa e análises da sua implementação por tipologias de beneficiários e em termos de distribuição geográfica.

#### 4. Enquadramento e Contexto do Objeto da Avaliação

O PRODERAM 2020 é o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira para o período de programação 2014-2020, implementado ao abrigo do Reg. (UE) n.º 1305/2013 e objeto de Decisão de aprovação pela Comissão Europeia em 13 de Fevereiro de 2015 - Decisão C (2015) 853 final.

A sua conceção decorreu quer das possibilidades conferidas por este Regulamento quer dos resultados da implementação anterior de medidas de apoio equivalentes e assentou na definição das Prioridades e Domínios de Incidência mais adequados às necessidades do tecido agro-florestal, agro-industrial e rural da Região, no respeito pelos princípios definidos no Acordo de Parceria no âmbito do Portugal 2020 e em articulação com o Documento de Orientação Estratégica, que traça uma Estratégia de Desenvolvimento Regional para 2020, e com Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”.

A sua estratégia de implementação assenta na prossecução dos objetivos de “aumentar os níveis de sustentabilidade agrícola e rural, através do aumento da competitividade das produções locais tradicionais e do reforço da melhoria do ambiente e da paisagem, num quadro agrícola multifuncional e num espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais”. Para tal, e numa lógica de continuidade com o anterior período de programação, foram definidos dois objetivos principais:

- Competitividade - melhoria da competitividade das produções regionais, privilegiando a produção de bens transacionáveis e a criação de valor acrescentado;
- Sustentabilidade - produção de um conjunto de bens públicos e outras externalidades não valorizáveis pelo mercado, compensando os handicaps naturais e estruturais, e promovendo a ocupação, preservação e valorização do espaço e da paisagem;

Neste contexto, decorre que o Programa deve dar resposta às seguintes necessidades:

- Assegurar a sustentabilidade das explorações agrícolas do ponto vista económico, social e ambiental, nomeadamente melhorando a competitividade das produções regionais, e promovendo a criação de valor acrescentado;
- Assegurar uma melhor gestão, valorização e proteção dos recursos naturais contribuindo para o combate às alterações climáticas;
- Promover a valorização do espaço rural;
- Promover a formação e inovação nos setores agro-florestal, da proteção do ambiente e da valorização do espaço rural.

Esta estratégia concretiza-se através de um extenso conjunto de medidas, submedidas e ações, agrupadas em áreas temáticas e alinhadas com as prioridades e domínios de incidência do desenvolvimento rural:

Tabela 4.1 – Medidas, submedidas e operações do PRODERAM 2020

Medida / Submedida / Ação	Art.º
M01 - Transferência de conhecimentos e ações de informação	
1.1 - apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências	14
1.2 - apoio a atividades de demonstração/ações de informação	
M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas	
2.1. Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento	
2.2 apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição agrícola e de aconselhamento agrícola, bem como de serviços de aconselhamento florestal	15
2.3 - apoio à formação de conselheiros	
M03 - Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e os géneros alimentícios	
3.1 - apoio à nova participação em regimes de qualidade	16
3.2 - apoio a atividades de informação e promoção realizadas por grupos de produtores no mercado interno	
M04 - Investimentos em ativos físicos	
4.1 - apoio a investimentos em explorações agrícolas	
4.2 - apoio a investimento na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos	
4.3 - apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura	17
4.4 - apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de agroambiente e clima	
M05 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas	
5.2 - apoio a investimentos destinados à recuperação de terras agrícolas e ao restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos	18
M06 - Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas	19 1 a) i)
6.1 - ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores	
M08 - Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas	21-26
8.1 - apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas	22
8.2 - apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais	23
8.3 - apoio à prevenção da floresta contra incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	24
8.4 - apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	24
8.5 - apoio a investimentos destinados a melhorar a resiliência e o valor ambiental dos ecossistemas	25
8.6 - apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais	26
M09 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	27
9.1 - criação de grupos de produtores e de organizações nos sectores da agricultura e da silvicultura	
M10 - Agroambiente e clima	
10.1 - pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima	
10.1.1 - manutenção de muros de suporte de terras	
10.1.2 - preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	28
10.1.3 - proteção e reforço da biodiversidade	
10.2 - apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura	
10.2.1 - conservação de recursos genéticos	
M11 - Agricultura biológica	
11.1 - pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica	29
11.2 - pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica	
M12 - Pagamentos a título da Natura 2000 e da Diretiva-Quadro da Água	30
12.2 - pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000	
M13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	
13.1 - pagamento de compensações em zonas de montanha	31
13.2 - pagamento de compensações a outras zonas afetadas por condicionantes específicas	
M15 - Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas	
15.1 - pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos	34
15.2 - apoio à conservação de recursos genéticos florestais	
M16 - Cooperação	
16.1 - apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas + 16.2 - apoio a projetos-piloto + apoio ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias	35
16.5 - apoio a intervenções conjuntas destinadas à atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas + apoio a abordagens conjuntas relativas a projetos ambientais e práticas ambientais em curso	
M17 - Gestão de riscos	36-39
17.1 - prémio de seguro de colheitas, de animais e de plantas	37
M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER	35 Reg. n.º 1303
19.1 - apoio à preparação de EDL	42
19.2 - apoio à realização de operações no âmbito das EDL	
Atividades não agrícolas em zonas rurais	19 1 a) ii), 1 b)
Serviços básicos para população rural	20
Cooperação para o desenvolvimento local	35 2 c), e), k)
Formação e informação de agentes de desenvolvimento local	14
Cooperação interterritorial e transnacional	44
19.3 - Preparação e realização de atividades de cooperação	44
19.4 - Apoio a custos de funcionamento e animação	42
M20 - Assistência Técnica	51-54

Incluída nesta programação está a abordagem LEADER (medida 19), denominada DLBC (Desenvolvimento Local de Base Comunitária) no âmbito do Portugal 2020, que visa o apoio à implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) dos dois Grupos de Ação Local (GAL) da Região – ADRAMA e ACAPORAMA. Está igualmente incluído, no âmbito da Assistência Técnica, o apoio à Rede Rural Nacional (RRN) através do financiamento do seu Plano de Ação, em articulação com o PDR 2020 e com o PRORURAL+.

O Programa foi já objeto de uma alteração, aprovada pela Comissão Europeia em 30 de Janeiro de 2017. Esta alteração visou a correção de pequenos lapsos, a introdução de pequenos ajustes nalgumas medidas e algumas alterações de carácter financeiro, sem efeito relevante no conjunto do Programa e nos seus objetivos e prioridades, embora levando a uma modificação do quadro de desempenho e do plano de indicadores.

O Programa tem uma dotação de despesa pública após a referida reprogramação de 206,88 M€, dos quais 179,45 M€ financiados pelo FEADER, sendo o remanescente proveniente do orçamento regional. Destaque-se o peso das medidas 4 (43,7%), 13 (18,9%) e 8 (17,5%), que abrangem cerca de 80% da despesa pública total do Programa.

Nesta dotação está incluído o montante necessário para fazer face, total ou parcialmente, a 39 operações transitadas do período de programa anterior (PRODERAM), num valor global de 10,6 M€, dos quais cerca de 5,2 M€ para a medida 4 e 5,3 M€ para a medida 8. Este montante corresponde a cerca de 5% da dotação global de despesa pública do Programa.

A apresentação de candidaturas às medidas de investimento foi possível apenas durante o ano de 2016, tendo sido abertos 25 avisos para apresentação de candidaturas nas medidas 4 (4.1, 4.2, 4.3, 4.4), 5 (5.2), 6 (6.1), 8 (8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6), 19 (19.1, 19.4) e 20. Destes, 20 concursos encerraram ainda em 2016, enquanto os restantes 5 apenas encerraram já em 2017. Houve ainda um aviso na medida 19.2 aberto por cada um dos GAL da Região. Os pagamentos já efetuados, apenas referentes a operações transitadas, totalizaram 2.666.277 €. O quadro seguinte resume os principais elementos destes 20 concursos:

Tabela 4.2 – Aprovações em medidas de apoio ao investimento até final de 2016

Medidas/ Submedidas	Concursos Encerrados		Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Aprovadas				
	Nº	Dotação FEADER (€)	Nº	Investimento Previsto (€)	Nº	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)	FEADER (€)
4.1	2	8.500.000	293	17.058.563	178	4.540.890	3.607.669	2.470.849	2.100.222
4.2	2	6.500.000	11	8.100.696	4	4.463.822	4.250.295	2.665.817	2.265.945
4.3	2	41.000.000	54	50.073.701	31	23.740.183	23.344.698	23.344.698	19.842.994
4.4	1	500.000	69	4.050.304	0	0	0	0	0
5.2	1	1.000.000	112	2.177.016	0	0	0	0	0
6.1	2	500.000	40	1.153.000	8	290.000	290.000	290.000	246.500
8.1	1	2.000.000	4	1.140.367	0	0	0	0	0
8.2	1	3.000.000	2	1.318.286	1	219.758	136.940	111.872	95.091
8.3	1	3.000.000	4	1.200.959	5	4.557.349	4.557.349	4.557.349	3.873.747
8.4	2	5.500.000	10	5.115.321	2	573.784	573.784	573.784	487.716
8.5	1	2.000.000	4	1.498.337	3	218.594	218.594	218.594	185.805
8.6	1	200.000	1	309.500	1	309.500	309.500	232.125	197.306
19.1	1	66.000	2	78.000	2	78.000	78.000	78.000	66.300
19.4	1	595.000	2	618.130	2	618.130	618.130	618.130	525.411
20	1	2.500.000	1	2.940.847	1	2.940.847	2.940.847	2.940.847	2.499.720
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>76.861.000</b>	<b>609</b>	<b>96.833.027</b>	<b>238</b>	<b>42.550.856</b>	<b>40.925.806</b>	<b>38.102.066</b>	<b>32.386.756</b>

Fonte: AG PRODERAM 2020

Foram também efetuados pagamentos, no valor de 14 M€ nas medidas 10, 11, 12 e 13, dos quais cerca de 90% na medida 13 (manutenção de atividade agrícola em zonas desfavorecidas).

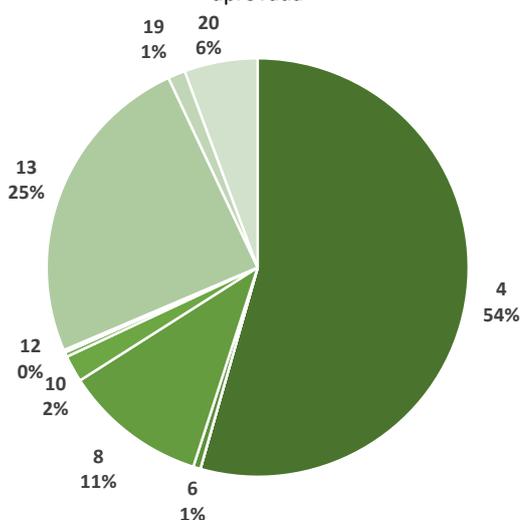
Em termos globais a despesa pública já aprovada totaliza cerca de 52,3 M€, correspondendo a cerca de 25% da dotação global do Programa. Mais de metade desta despesa pública (54%) concentra-se na medida 4 (82% da qual na submedida 4.3), sendo também particularmente relevantes as medidas 13 (25%) e 8 (11%), dos quais 80% na submedida 8.3).

Tabela 4.3 – Pagamentos em medidas PU até final de 2016

Medidas/ Submedidas	Medidas PU		
	Nº	Área (ha)	Despesa Pública (€)
10.1.1	1.898	758,9	1.060.992
10.1.2	19	14,1	16.632
11.1	20	23,1	48.612
11.2	82	85,2	138.799
12.2	2	120,7	104.969
13.1	11.597	3.338,6	12.325.636
13.2	58	144,5	513.631
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.209.271</b>

Fonte: IFAP

Gráfico 4.1 – Repartição por medida da despesa pública aprovada



Até final de 2016 havia ainda uma parte substancial do Programa que não estava operacionalizada, não tendo sido abertos concursos nas medidas 1, 2, 3, 9, 16 e 17. Acresce que até final de 2016 não tinham sido regulamentadas as medidas 1, 2, 9, 15, 16 e 17.

## 5. Objetivos e Âmbito da Avaliação

O exercício de avaliação de 2017 do PRODERAM 2020 tem como objetivo a avaliação das realizações do Programa, através da quantificação dos indicadores comuns e das respostas às Questões de Avaliação. Estes instrumentos deverão permitir identificar de que forma a implementação do Programa até final de 2016 tem contribuído para dar resposta ao conjunto de necessidades - económicas, sociais, ambientais, territoriais - identificadas no decorrer da fase de programação e que estiveram na base da definição da lógica de programação que deu origem ao Programa.

Para tal, é fundamental a quantificação e avaliação das realizações do Programa, identificadas pelos indicadores de resultado, tendo por base as contribuições primárias e secundárias das diferentes medidas e submedidas do Programa, incluindo as obtidas através da abordagem LEADER.

Esta análise deverá contribuir para uma resposta às Questões da Avaliação pertinentes e, igualmente, permitir a validação dos valores dos indicadores de meta estabelecidos quando da conceção do programa.

Tendo em conta que o PRODERAM 2020 apenas teve início em 2015 no que respeita às medidas integradas no Pedido Único (PU) e em 2016 para as medidas de apoio ao investimento, no final de 2016 apenas existem algumas operações concluídas, todas elas transitadas do anterior período de programação. Desta forma, a avaliação incidirá nas operações aprovadas, cingindo-se por isso a dados de candidatura e não utilizando dados reais das situações pós-projeto. Esta abordagem conduz a que se restrinja o âmbito do exercício de avaliação às medidas/submedidas com operações aprovadas e, necessariamente, aos Domínios de Incidência por elas abrangidos.

Refira-se ainda que deste exercício resulta um conjunto de elementos de comunicação da avaliação, diferenciados em função dos públicos-alvo e cuja principal incidência deverá ser nos resultados e nas realizações do Programa até final de 2016.

## 6. Metodologia de Avaliação

Na proposta submetida pela equipa de avaliação ao Caderno de Encargos relativo à Avaliação de 2017 do PRODERAM 2020 foi apresentado um conjunto de metodologias com as quais se pretendia dar resposta à globalidade dos requisitos do Caderno de Encargos, com especial enfoque na forma de resposta a cada uma das 21 Questões de Avaliação do Programa, nomeadamente recorrendo ao conjunto de indicadores de contexto (C1 a C45), de realizações (O1 a O26), de resultado (R1 a R25), de objetivo (T1 a T24) e de impacto (1 a 16) previstos no Anexo V do Reg. (UE) n.º 808/2014 e no Anexo do Reg. (UE) n.º 834/2014.

Contudo, a realidade da implementação do Programa até final de 2016, bem como o conjunto de elementos passíveis de serem recolhidos pela Autoridade de Gestão e fornecidos à equipa de avaliação em tempo útil, não permitiram que o documento apresentado desenvolva as metodologias então propostas. De facto, a existência até final de 2016 de apenas 11 projetos concluídos não permite aplicar as determinações das *Guidelines* (“*Assessment of RDP Results: How to prepare for reporting on evaluation in 2017*”, Setembro 2016) quanto à utilização de dados relativos a projetos integralmente concluídos no cálculo dos indicadores comuns e nas respostas às Questões de Avaliação.

Foi assim decidido, em conjunto com a Autoridade de Gestão, utilizar como base de trabalho os dados passíveis de serem recolhidos pelo ainda incipiente sistema de informação do Programa relativos aos 238 projetos aprovados até final de 2016, bem como os dados relativos às medidas “superfície/animais” com pagamentos efetuados no mesmo período. Assim, a avaliação cinge-se às seguintes medidas/submedidas:

Tabela 6.1 – Medidas a utilizar na Avaliação de 2017

Medidas Com Aprovações / Pagamentos até 31/12/2016	
4.1.1	Investimento nas explorações agrícolas - apoio aos investimentos de pequena dimensão
4.1.2	Investimento nas explorações agrícolas - apoio aos investimentos de grande dimensão
4.2.2	Investimentos de transformação e comercialização de produtos agrícolas
4.3.1	Acessibilidades
4.3.2	Investimentos em regadios coletivos
6.1	Instalação de jovens agricultores
8.2	Implantação e manutenção de sistemas agroflorestais
8.3	Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos
8.4	Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos
8.5	Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais
8.6	Investimentos em novas tecnologias e na transformação e comercialização de produtos florestais
10.1.1	Manutenção de muros de suporte de terras
10.1.2	Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais
11.1	Pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica
11.2	Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica
12.2	Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000
13.1	Pagamento de compensações em zonas de montanha
13.2	Pagamento de compensações a outras zonas afetadas por condicionantes específicas
19.1	Apoio à preparação da EDL
19.4	Apoio aos custos operacionais e de animação
20	Assistência técnica

De forma a conjugar este conjunto de medidas/submedidas com os diferentes Domínios de Incidência do Programa, foi conduzido um exercício que visou identificar quais das medidas/submedidas acima identificadas contribuem de forma direta e de forma secundária para cada um destes Domínios. Este exercício, validado pela Autoridade de Gestão, baseou-se nas informações constantes do Plano de Indicadores do Programa, bem como nos documentos de *Guidelines* disponíveis (*“Annex 11 - Fiches for answering Common Evaluation Questions for Rural Development Programmes 2014-2020”*), tendo resultado na seguinte matriz:

CONTRIBUIÇÕES PRIMÁRIAS 2017																	
Medidas / Submedidas	Prioridades / Domínios (Despesa Pública)																
	1A	1B	1C	2A	2B	3A	3B	4 Agri	4 Silvi	5A	5B	5C	5D	5E	6A	6B	6C
4.1				X									X				
4.2				X							X						
4.3.1				X				X									
4.3.2										X							
6.1					X												
8.2														X			
8.3									X								
8.4									X								
8.5									X								
8.6												X					
10.1.1								X									
10.1.2													X				
11.1								X									
11.2								X									
12.2									X								
13.1								X									
13.2								X									
19.1																	X
19.4																	X
<b>TOTAL PRODERAM 2020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>

CONTRIBUIÇÕES SECUNDÁRIAS 2017																	
Medidas / Submedidas	Prioridades / Domínios (Despesa Pública)																
	1A	1B	1C	2A	2B	3A	3B	4 Agri	4 Silvi	5A	5B	5C	5D	5E	6A	6B	6C
4.1						X											
4.2						X											
4.3.1						X											
6.1				X		X				X	X	X	X	X			
8.3				X								X		X			
8.4				X								X		X			
8.5				X								X		X			
10.1.1													X				
19.1															X		X
19.4															X		X
<b>TOTAL PRODERAM 2020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

De acordo com esta matriz, e tendo em conta a ainda incipiente execução do Programa, a equipa de avaliação entendeu que apenas é pertinente uma tentativa de resposta às Questões de Avaliação, com base quantitativa, para os Domínios de Incidência para os quais as medidas com contribuições diretas têm projetos aprovados. As contribuições secundárias são avaliadas apenas de forma qualitativa. Assim:

- São respondidas de forma mais completa, e com recurso ao modelo de resposta constante do Anexo V do Caderno de Encargos, as Questões de Avaliação n.º 4 e 5, 8 a 15 e 17, relativas aos Domínios de Incidência 2A, 2B, 4A, 4B, 4C, 5A, 5B, 5C, 5D, 5E e 6B;
- São respondidas de forma apenas qualitativa e com menor recurso ao referido modelo de resposta as Questões de Avaliação n.º 6, 16 e 18, relativas aos Domínios de Incidência 3A, 6A e 6C;
- Não serão respondidas as Questões de Avaliação n.º 1 a 3 e 7, relativas aos Domínios de Incidência 1A, 1B, 1C e 3B;
- As questões n.º 19, 20 e 21 são abordadas essencialmente de forma qualitativa, partindo do mesmo modelo de resposta.

Na resposta às Questões de Avaliação, com recurso ao referido modelo de resposta, a equipa de avaliação utilizou os seguintes indicadores:

- Realização (O) – com base no Plano de Indicadores do Programa, apenas para medidas com aprovações/PU, acrescido de outros sugeridos nas *Guidelines (“Annex 11 - Fiches for answering Common Evaluation Questions for Rural Development Programmes 2014-2020”)* quando considerados pertinentes;
- Resultado (R/T) – definidos regulamentarmente;
- Contexto (C) – com base no Plano de Indicadores do Programa, apenas para medidas com aprovações/PU, acrescido de outros sugeridos nas *Guidelines (“Annex 11 - Fiches for answering Common Evaluation Questions for Rural Development Programmes 2014-2020”)* quando considerados pertinentes.

Uma vez que não são quantificadas as contribuições secundárias para cada Domínio de Incidência, os quadros constantes do ponto 4 de cada resposta foram adaptados, sendo excluída a coluna denominada “Valor Bruto Calculado” (e respetivas sub-colunas). A execução ainda incipiente do Programa e a indisponibilidade de informação relevante leva a que não se possa quantificar os efeitos de peso-morto e deslocação, pelo que o valor líquido de cada indicador não é igualmente passível de cálculo. Desta forma, também se suprimiu a coluna denominada “Valor líquido calculado”.

## 7. Resposta às Questões de Avaliação

### 7.1. Questão de Avaliação n.º 1

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a inovação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas zonas rurais? (Domínio de incidência 1A)**

Questão não passível de resposta no âmbito do presente exercício de avaliação.

### 7.2. Questão de Avaliação n.º 2

**Em que medida reforçaram as intervenções do PDR as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais? (Domínio de incidência 1B)**

Questão não passível de resposta no âmbito do presente exercício de avaliação.

### 7.3. Questão de Avaliação n.º 3

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal? (Domínio de incidência 1C)**

Questão não passível de resposta no âmbito do presente exercício de avaliação.

### 7.4. Questão de Avaliação n.º 4

**Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para melhorar o desempenho económico, a reestruturação e a modernização de explorações agrícolas apoiadas, em particular através do aumento da sua quota de mercado e da diversificação da produção agrícola? (Domínio de incidência 2A)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 2A

Para o Domínio de incidência 2A contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 4.1 – Apoio a investimentos em explorações agrícolas;
- 4.2 - Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas;
- 4.3.1 - Acessibilidades.

Tabela 7.1 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 2A

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.1	178
4.2	4
4.3.1	4
<b>Total</b>	<b>186</b>

Para o Domínio de incidência 2A contribuem de forma secundária as seguintes submedidas:

- 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores;
- 8.3 - Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 - Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.5 - Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais.

Tabela 7.2 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 2A

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
8.3	5
8.4	2
8.5	3
<b>Total</b>	<b>18</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.3 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 2A

CrITÉrios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
O produto agrícola por UTA nas explorações apoiadas aumentou	R1/T4: Percentagem de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização	R2: Variação da produção agrícola em explorações apoiadas/UTA
As explorações foram modernizadas As explorações foram reestruturadas		

## 3. Métodos utilizados

As medidas que contribuem diretamente para o Domínio de Incidência 2A tiveram um total de 186 projetos aprovados, dos quais apenas 7 concluídos. Destes 7, apenas 45% dos apoios foram suportados pelo PRODERAM 2020, sendo 55% suportados pelo anterior Programa. Assim, os projetos totalmente concluídos representaram apenas 3% de todos os projetos aprovados no âmbito do PRODERAM 2020, correspondendo a apenas 8% da despesa pública considerada nesses mesmos projetos.

Desta forma, considera-se que nesta fase do período de programação a análise a efetuar, nomeadamente na determinação dos indicadores de realização e resultado, se deverá basear apenas nos elementos obtidos através dos formulários de candidatura, que apresentam dados previsionais relativos aos objetivos a atingir por cada projeto.

Assim, os indicadores de realização constantes do ponto seguinte (número de projetos, investimento, despesa pública) foram obtidos através do somatório dos dados referentes aos projetos aprovados em cada uma das medidas com contribuição direta para este Domínio de Incidência. O indicador O4, relativo ao número de beneficiários apoiados contempla o número de beneficiários distintos da medida 4.1, aos quais se somou os dados relativos ao número de explorações que serão beneficiárias dos caminhos agrícolas apoiados no âmbito da medida 4.3.1. Por falta de informação recolhida pelo sistema de informação, não é possível contabilizar o impacto da medida 4.2 (transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas) nas explorações agrícolas.

O indicador de resultado T4/R1 foi estimado com base na proporção de beneficiários apoiados (O4) no total de explorações agrícolas regionais (C17).

O indicador de resultado R2 foi calculado com os elementos relativos aos dados previsionais constantes dos projetos aprovados na submedida 4.1.2 (Investimento de grande dimensão nas explorações agrícolas). Não é possível determinar os efeitos previsionais dos projetos aprovados na submedida 4.1.1 (Investimento de pequena dimensão nas explorações agrícolas), nem os efeitos das medidas 4.2 e 4.3.1, uma vez que os formulários de candidatura não recolhem estes elementos e que o seu incipiente nível de conclusão não permite a sua determinação por métodos analíticos alternativos.

A resposta a esta Questão de Avaliação teve ainda como base os elementos recolhidos no conjunto de entrevistas estruturadas efetuadas pela equipa de avaliação, como detalhado em anexo, bem como uma apreciação qualitativa sobre a implementação das medidas com contribuição secundária para este Domínio de Incidência.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.4 – Quantificação dos indicadores – 2A

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas € (4.1+4.2+4.3.1)	9.787.462,31 €		AG PRODERAM 2020
	O1 Total das despesas públicas € (4.1)	2.470.849,24 €		
	O1 Total das despesas públicas para investimentos em infraestruturas (4.3.1)	4.806.624,43 €		
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.1+4.2+4.3.1)	12.334.119,50 €		
	O3: Número de operações apoiadas (4.1+4.2+4.3.1)	186		
	O.4: Número de explorações/ beneficiários apoiadas/ apoiados (4.1+4.2+4.3.1)	266		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R1/T4: Percentagem de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização		2,2%	AG PRODERAM 2020 + INE
Indicadores de resultados adicionais	R2: Variação da produção agrícola em explorações apoiadas/UTA	-2.763,43 €/UTA		-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C14 Produtividade do trabalho na agricultura	4.677,9 €/UTA		AGRO.GES com base em dados INE
	C17 Explorações agrícolas - total	12.068		
	C26 Rendimento empresarial agrícola	4.634,69 €/UTA		
	C27 Produtividade total dos fatores na agricultura	117,5 (2005=100)		

Os indicadores apresentados mostram que as operações aprovadas nas medidas 4.1, 4.2 e 4.3.1 apoiaram/apoiarão um investimento superior a 9 M€, embora com grande concentração em caminhos públicos (65% da despesa pública). São apoiados diretamente 178 beneficiários distintos de projetos de investimento nas explorações e 4 na transformação e comercialização (nenhum teve mais que um projeto aprovado), aos quais acrescem 84 explorações que beneficiam dos 4 caminhos agrícolas apoiados. Não se conseguiu apurar o número de explorações agrícolas que beneficiam do apoio no âmbito da medida 4.2, uma vez que essa informação não consta do sistema de informação.

A abrangência da medida é ainda reduzida, apenas 2% do total das explorações regionais, embora este valor seja de 5% se considerarmos a área das explorações apoiadas face à superfície agrícola útil regional.

Verifica-se que as explorações apoiadas na submedida 4.1.2 (37 projetos) viram em média a sua produtividade do trabalho reduzida em cerca de 8%, uma vez que o crescimento da mão-de-obra nas explorações apoiadas (336%) superou o crescimento do valor da produção esperado (302%). Contudo, estas explorações têm níveis de produtividade do trabalho (média de 33.000 €/UTA em pós-projeto, medida em VPP/UTA) muito elevados face à média regional (cerca de 8.000 €/UTA). Note-se que no âmbito da Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013, a AGRO.GES apurou um acréscimo líquido de produtividade médio, para projetos semelhantes, de 2.174 €/UTA.

Refira-se ainda que esta análise não contempla os aumentos de produtividade induzidos pelos 141 projetos apoiados pela submedida 4.1.1, quer dos efeitos decorrentes dos caminhos e projetos agro-industriais apoiados.

#### 5. Resultados qualitativos

O conjunto de entrevistas realizadas a diversos stakeholders do Programa permite verificar que existe alguma unanimidade quanto à importância das suas principais medidas (nomeadamente as medidas 4.1 e 4.3.1) na reestruturação e modernização das explorações agrícolas apoiadas.

De facto, na opinião dos entrevistados, a medida 4.1 tem contribuído para modernização das explorações, para a sua mecanização e implementação de sistemas de regadio mais eficientes, para a sua eletrificação, para a melhoria das condições de trabalho e redução da necessidade de mão-de-obra e para a inovação e valorização da produção. No que respeita à diversificação da produção, esta é referida por alguns entrevistados, enquanto outros referem uma tendência para a especialização na horticultura.

No que respeita à medida 4.3.1, que apoia a construção e recuperação de acessibilidades às explorações agrícolas, os stakeholders consideram de forma geral que os investimentos apoiados são fundamentais para contrariar a difícil orografia regional e encurtar distâncias às explorações agrícolas, reduzindo custos de produção, tornando disponíveis áreas abandonadas (o que conduz ao aumento da área agrícola em exploração), melhorando as condições de trabalho e contribuindo igualmente para a paisagem, para a redução de incêndios florestais e para o fomento do turismo.

Já no que respeita ao apoio às agro-indústrias (medida 4.2), apesar da importância dos projetos apoiados para os seus beneficiários e para a manutenção da produção agrícola regional, não há unanimidade quanto ao seu impacto na melhoria do desempenho económico das explorações agrícolas.

Refira-se por último que foi referida a dificuldade de acesso ao crédito bancário, que compromete a adesão ao Programa e dificulta a sua execução.

## **6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação**

Como referido no ponto 3 da presente resposta, o muito reduzido número de projetos concluídos (e mesmo aprovados) associado a algumas debilidades no sistema de recolha de informação, nomeadamente na situação pós-projeto, implica que nesta fase do período de programação não seja possível responder de forma quantificada e metodologicamente adequada à Questão de Avaliação. Assim, a presente resposta baseia-se em dados brutos de projeto e em informações de carácter qualitativo.

## **7. Resposta à questão de avaliação**

O apoio concedido pelo PRODERAM 2020 no âmbito das medidas 4.1, 4.2 e 4.3.1 teve ainda pouco efeito uma vez que apenas uma pequena percentagem dos projetos apoiados (cerca de 3%) estão concluídos.

Por outro lado, o indicador de resultado relativo à variação na produção por unidade de trabalho parece mostrar um efeito negativo da implementação dos projetos.

Contudo, com base nos dados relativos a anteriores períodos de programação, no conhecimento das medidas implementadas e nas opiniões recolhidas junto dos stakeholders, considera-se que a implementação dos projetos apoiados deverá contribuir para uma efetiva melhoria das condições de produção agrícola na Região em termos técnicos e económicos.

De facto, o Programa apoia um conjunto de projetos de pequena dimensão mas importantes na melhoria das condições físicas de produção (construções, regadio, maquinaria) que conduzem a reduções nos custos de produção, bem como alguns projetos de maior dimensão (construções, regadio, plantações), vocacionados para o aumento do valor global da produção (que se prevê triplicar nestas explorações). Este conjunto de projetos centra-se essencialmente nas produções hortofrutícolas e culturas permanentes, mais adaptadas à Região e com capacidade para gerar maior valor acrescentado.

Por outro lado, é indesmentível, se bem que não quantificável nesta fase, a importância do reforço das infraestruturas viárias de acesso a áreas agrícolas atuais ou potenciais no aumento da produção agrícola e na redução dos custos de produção. Os projetos apoiados têm uma abrangência importante, chegando a mais de 1.000 explorações com cerca de 200 ha.

Considera-se ainda um contributo muito importante da medida 4.3.2 (regadios coletivos) na melhoria das condições de competitividade das explorações (como aliás também comprovado no âmbito da Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013). Entende-se que esta medida deveria ser considerada com tendo um contributo direto para o Domínio de Incidência 2A.

Por último, entende-se que o contributo da medida 6.1 (instalação de jovens agricultores), apesar de diminuto em abrangência, é muito importante na dinamização do investimento nas explorações (aliás a maior parte dos apoios na 6.1 estão associados a projetos na medida 4.1.2).

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.5 – Conclusões e recomendações – 2A

Conclusões	Recomendações
Implementação ainda muito incipiente, número razoável de projetos aprovados mas ainda sem conclusão.	
Expetativa de impactos positivos no futuro, embora resultados preliminares quantificáveis ainda não sejam positivos. Este efeito resulta também de não quantificação de impacto de todas as medidas com efeitos diretos.	Quantificar explorações que beneficiam dos projetos apoiados na medida 4.2, pré e pós-projeto. Obter indicador para acréscimo de aquisição de matéria-prima (quantidade e nº explorações) na medida 4.2, pré e pós-projeto. Obter informação pré e pós projeto sobre explorações apoiadas na medida 4.3.1 (n.º, área, ocupação cultural).
Não são recolhidos indicadores de valor acrescentado nas medidas consideradas.	Incluir indicador de variação de VAB e VAB/UTA nos projetos apoiados (4.1.2 e se possível 4.1.1).
Entende-se que se deverá incluir a medida 4.3.2 como tendo efeitos diretos neste Domínio de Incidência, uma vez que o apoio a projetos de regadios coletivos tem um impacto importante na competitividade das explorações agrícolas beneficiadas.	Considerar também nesta análise o contributo direto da 4.3.2 (e calcular os respetivos indicadores pré e pós-projeto – nº explorações, área, ocupação cultural)
Considera-se que algumas das medidas indicadas como tendo efeitos secundários não contribuem para este Domínio de Incidência	Não considerar contributos indiretos das medidas 8.1, 8.3, 8.4, 8.5
Considera-se que deverão ser alternativamente incluídas algumas medidas como tendo efeitos secundários neste Domínio de Incidência	Considerar também nesta análise o contributo indireto das medidas 3.1 (participação em regimes de qualidade), 3.2 (informação e promoção) e 17.1 (seguro de colheitas)
Situação financeira das explorações agrícolas dificulta acesso a financiamento e garantias bancárias, o que prejudica a adesão e a execução do Programa	Considerar a possibilidade, desde que possível regulamentarmente, de concessão do apoio na forma de adiantamentos contra-fatura.

### 7.5. Questão de Avaliação n.º 5

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola, em particular, a renovação das gerações? (Domínio de incidência 2B)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 2B

Para o Domínio de incidência 2B contribui de forma direta a submedida 6.1 - ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Tabela 7.6 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 2B

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

Para o Domínio de incidência 2B não há medidas com contributos secundários.

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.7 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 2B

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
Agricultores com formação adequada entraram no sector agrícola	R3/T5: Percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/investimentos para jovens agricultores apoiados pelo Programa	n.a.
A proporção de jovens agricultores com formação adequada no sector agrícola aumentou		

## 3. Métodos utilizados

A única medida com contributo direto para o Domínio de Incidência 2B, a medida 6.1, teve apenas 8 candidaturas aprovadas, nenhuma das quais concluída até final de 2016.

Desta forma, e tal como para a resposta anterior, os indicadores de realização constantes do ponto seguinte (número de beneficiários e despesa pública) foram obtidos através do somatório dos dados referentes aos projetos aprovados na medida 6.1.

O indicador de resultado T5/R3 foi estimado com base na proporção de beneficiários apoiados (O4) no total de explorações agrícolas regionais (C17).

A resposta a esta Questão de Avaliação teve ainda como base os elementos recolhidos no conjunto de entrevistas estruturadas efetuadas pela equipa de avaliação.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.8 – Quantificação dos indicadores – 2B

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (6.1)	290.000 €		AG PRODERAM 2020
	O4 N.º de beneficiários (explorações) que recebem ajuda ao arranque de atividade para jovens agricultores (6.1)	8		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R3/T5: Percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados pelo Programa		0,1%	AG PRODERAM 2020 + INE
Indicadores de resultados adicionais	n.a.			-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C17 Explorações agrícolas	12.068		AGRO.GES com base em dados INE
	C22 Mão-de-obra agrícola	12.775 UTA		
	C23 Estrutura etária dos gestores agrícolas		3,70% (rácio de <35 / >= 55 anos)	
	C24 Formação agrícola dos gestores agrícolas		15,3% (% gestores com formação agrícola elementar e completa)	

## 5. Resultados qualitativos

De acordo com as opiniões recolhidas, a medida 6.1 é determinante no apoio à instalação dos jovens agricultores apoiados, embora a sua abrangência seja relativamente reduzida no universo de explorações agrícolas regionais.

Os jovens que a ela recorrem são jovens com alguma facilidade de acesso à terra e ao financiamento, que associam à instalação um projeto de investimento. Têm níveis de formação mais elevados que a média regional e demonstram interesse acima da média pela agricultura biológica, contribuindo para a modernização e inovação no sector, por vezes focando o mercado extra-regional. De forma geral, instalam-se em terras de origem familiar, embora haja algumas aquisições.

As principais dificuldades no recurso à medida prendem-se com a exigência de uma área mínima de 5.000 m<sup>2</sup>, nem sempre fácil de conseguir, e com dificuldades de acesso ao crédito bancário.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Como referido no ponto 3 da presente resposta, a inexistência de candidaturas concluídas e o baixo número de candidaturas aprovadas implica que nesta fase do período de programação não seja possível responder de forma quantificada e metodologicamente adequada à Questão de Avaliação. Assim, a presente resposta baseia-se em dados brutos de projeto e em informações de carácter qualitativo.

Por outro lado, considera-se que o conjunto de indicadores previstos para a resposta a esta Questão não é o mais adequado. Deveriam ser considerados indicadores relativos ao nível de qualificação e formação dos jovens agricultores apoiados e à identificação de ligação entre a instalação dos jovens apoiados e o abandono da atividade por agricultores idosos.

## 7. Resposta à questão de avaliação

O objetivo da presente Questão de Avaliação é perceber o impacto do Programa na entrada de jovens agricultores no setor, associando essa entrada a um aumento dos níveis de qualificação e à renovação de gerações.

Nesta perspetiva, a resposta é necessariamente negativa, uma vez que até final de 2016 apenas foram aprovadas 8 novas instalações, num universo de 12.068 explorações a nível regional.

Por outro lado, e como acima referido, não são recolhidos indicadores que permitam aferir o nível de formação dos jovens apoiados (para além da mínima exigida) ou se a sua instalação se deve à substituição de um agricultor já instalado (e com que idade) ou à expansão para áreas não agricultadas.

Para as 8 candidaturas para instalação de jovens agricultores aprovadas até final de 2016, é possível verificar que estas permitiram a instalação de 10 jovens, com prémios entre 25.000 € e 60.000 €. Destas, 6 candidaturas estão associadas a candidaturas ao apoio a investimentos de grande dimensão nas explorações agrícolas (medida 4.1.2), com um investimento de cerca de 685.000 € (média de 114.000 €).

Os agricultores apoiados têm em média 33 anos de idade, de ambos os sexos (3 do sexo feminino e 2 do sexo masculino, bem como 3 empresas) e instalam-se em áreas de 2,5 ha, das quais 1,4 ha beneficiados com investimento. Estas áreas são muito superiores à área média das explorações agrícolas regionais (0,67 ha em 2013) e à respetiva SAU (0,44 ha). As instalações são de culturas permanentes ou hortofruticultura, com uma elevada proporção de projetos em modo de produção biológico (37,5%).

Estas candidaturas preveem a criação, em média, de 0,8 UTAs e, as que estão associadas a projetos de investimento, um acréscimo de cerca de 8.800 € de VPP/UTA.

Refira-se ainda que na submedida 4.1.1 foram aprovados 19 projetos promovidos por agricultores com idade inferior a 41 anos (13,5% do total), enquanto que na submedida 4.1.2 esta proporção sobe para cerca de 40%. Estes elementos mostram uma grande dinâmica de investimento dos jovens agricultores, cuja representatividade é muito superior à sua proporção no tecido agrícola regional.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.9 – Conclusões e recomendações – 2B

Conclusões	Recomendações
Implementação muito reduzida até ao momento, leva a que não haja impacto em termos regionais.	
Mesmo com maior adesão, o contributo para alterar a estrutura etária e formativa dos agricultores regionais será sempre reduzido.	
O conjunto de indicadores previstos para a resposta a esta Questão não é o mais adequado.	Sugere-se a recolha de indicadores relativos ao nível de qualificação e formação dos jovens agricultores apoiados e à identificação de ligação entre a instalação dos jovens apoiados e o abandono da atividade por agricultores idosos (e a idade destes).
Considera-se que deverão ser incluídas algumas medidas como tendo efeitos secundários neste Domínio de Incidência	Considerar contributo indireto da medida 1.1 (apoio à formação profissional e aquisição de competências)

### 7.6. Questão de Avaliação n.º 6

**Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da competitividade dos produtores primários apoiados, através de uma melhor integração destes na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, acrescentando valor aos produtos agrícolas, promovendo mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais? (Domínio de incidência 3A)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 3A

As medidas com contribuição direta para o Domínio de incidência 3A (3.1, 3.2 e 9.1) não tiveram até final de 2016 quaisquer concursos abertos ou candidaturas aprovadas.

As medidas que contribuem de forma secundária são as seguintes:

- 4.1 – Apoio a investimentos em explorações agrícolas;
- 4.2 - Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas;
- 4.3.1 – Acessibilidades;
- 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Tabela 7.10 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 3A

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.1	178
4.2	4
4.3.1	30
6.1	8
<b>Total</b>	<b>220</b>

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

n.a.

#### 3. Métodos utilizados

Como referido, nenhuma das medidas com contribuição direta para o presente Domínio de Incidência teve projetos aprovados até final de 2016. De facto, a medida 3 não teve concursos apesar de ter tido a sua legislação aprovada em Novembro de 2016, enquanto que a medida 9 não foi sequer regulamentada.

Desta forma, a resposta a esta Questão de Avaliação baseia-se apenas numa apreciação qualitativa dos contributos secundários das medidas acima referidas, bem como nas opiniões recolhidas junto dos stakeholders entrevistados.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a.

#### 5. Resultados qualitativos

Tendo em conta que as medidas consideradas não foram ainda implementadas, as opiniões recolhidas referem-se essencialmente à sua capacidade potencial de contribuir para o sector agrícola regional. Nesse sentido, apesar de considerarem que estas medidas podem contribuir para uma maior competitividade e valorização da produção agrícola regional, os entrevistados consideram que o tecido agrícola da Região é por natureza bastante individualista, com baixa tendência para o associativismo. Esta característica é acentuada pela forte presença de organismos públicos que asseguram muitas das funções que poderiam ser desempenhadas por entidades de carácter associativo (nomeadamente organizações de produtores). Também por estas razões, existe pouca motivação para adesão a sistemas de certificação de qualidade (nomeadamente a anona DOP), substituída de forma gratuita pela utilização do selo “Madeira”.

#### 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

#### 7. Resposta à questão de avaliação

A Questão de Avaliação pretende determinar até que ponto a competitividade das produções agrícolas foi reforçada através do fomento, por intervenção do Programa, dos regimes de qualidade, da valorização dos produtos agrícolas, dos mercados locais e cadeias de abastecimento curtas e dos agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais, sendo a resposta necessariamente negativa, já que as respetivas medidas de apoio (3.1, 3.2, 9.1, 19.2) não foram implementadas.

Das medidas com contribuições secundárias, verificou-se, como referido no âmbito da resposta à Questão de Avaliação n.º 4, que se prevê que o valor da produção associado aos projetos da medida 4.1.2 aumente muito significativamente após a sua implementação. Esta medida confere também um apoio majorado aos agricultores em regime de produção biológica ou produção integrada, tendo apoiado 10 candidaturas em MPB, o que é muito representativo num total de 37 candidaturas aprovadas.

Por outro lado, embora não quantificável, estima-se que os projetos agro-industriais apoiados (4.2) tenham impacto positivo, permitindo pelo menos manter o valor da produção agrícola que lhes está a montante.

Assim, pode concluir-se que o contributo do Programa para os objetivos do Domínio de Incidência 3A é ainda muito incipiente, resultando apenas do possível contributo indireto de alguns projetos agrícolas e agro-industriais.

#### 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.11 – Conclusões e recomendações – 3A

Conclusões	Recomendações
Implementação nula das principais medidas com efeitos neste Domínio de Incidência	<p>Acelerar a implementação destas medidas, criando condições para que tenham uma implementação generalizada.</p> <p>Divulgar e fomentar o apoio à organização da produção como forma de valorização das produções locais nos mercados regional e externo, apesar da presença dos serviços regionais junto dos agricultores.</p>

Conclusões	Recomendações
	Prever a recolha de indicadores que permitam aferir o efeito das medidas 3.1 e 3.2 no valor das produções agrícolas apoiadas.
Considera-se que deverão ser incluídas algumas medidas como tendo efeitos secundários neste Domínio de Incidência	Considerar contributo indireto da medida 19.2, na sua vertente de apoio aos mercados locais e cadeias de abastecimento curtas. Definir e recolher indicadores que permitam identificar o impacto destes projetos na valorização da produção regional. Considerar contributo indireto da medida 11 (apoio à conversão e à manutenção em MPB).

### 7.7. Questão de Avaliação n.º 7

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas? (Domínio de incidência 3B)**

Questão não passível de resposta no âmbito do presente exercício de avaliação.

### 7.8. Questão de Avaliação n.º 8

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a recuperação, a preservação e o reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas «Natura 2000», nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas, a agricultura de EVN, e o estado da paisagem europeia? (Domínio de incidência 4A)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 4A

Para a componente agrícola do Domínio de Incidência 4A contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 4.3.1 – Acessibilidades;
- 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras;
- 11.1 - Pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;
- 11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica;
- 13.1 - Pagamento de compensações em zonas de montanha;
- 13.2 - Pagamento de compensações a zonas afetadas por condicionantes naturais.

Tabela 7.12 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4A Agricultura

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.1	26
10.1.1	1.898
11.1	20
11.2	82
13.1	11.597
13.2	58
<b>Total</b>	<b>13.681</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente agrícola medidas até ao momento sem aprovações: 4.4 apoio a investimentos não produtivos, 10.1.3 proteção e reforço da biodiversidade e 10.2 conservação de recursos genéticos.

Para a sua componente florestal contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 8.3 – Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 - Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;

- 8.5 - Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;
- 12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000.

Tabela 7.13 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4A Silvicultura

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.3	5
8.4	2
8.5	3
12.2	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente silvícola medidas até ao momento sem aprovações: 8.1 florestação de zonas arborizadas, 15.1 pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos, 15.2 apoio à conservação de recursos genéticos florestais, 16.1+16.2 inovação e desenvolvimento, 16.5 intervenções destinadas à atenuação e adaptação às alterações climáticas e projetos e práticas ambientais em curso.

Não há medidas com contribuições secundárias para o Domínio de Incidência 4A.

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.14 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 4A

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A biodiversidade nas áreas sob contrato foi restaurada, preservada e reforçada	T9/R7 Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens (componente agrícola)	n.a.
	T8/R6 Percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (componente silvícola)	

## 3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão da Avaliação implica considerar de forma separada os contributos do Programa em termos agrícolas e em termos florestais para a biodiversidade e paisagem.

Tendo em conta que as zonas de elevado valor natural (EVN) na Região são exclusivamente de natureza florestal, sem interações relevantes com a produção agrícola, não se considerou esta vertente da resposta. Na componente agrícola considerou-se que a medida com maiores efeitos em termos da biodiversidade é a medida 11 (MPB), enquanto que a medida 10.1.1 e a medida 13, de implementação muito generalizada, têm essencialmente impactos ao nível da paisagem e da manutenção da biodiversidade cultivada. Entende-se que neste ponto deveria ser considerado o contributo da medida 10.1.2 (Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais), cujo objetivo é exatamente preservar o património genético cultivado da Região. A medida 4.3.1 tem impacto essencialmente ao nível paisagístico.

Na componente florestal as medidas consideradas têm impactos ao nível da manutenção da paisagem e da preservação da biodiversidade natural florestal da Região.

Na resposta a esta Questão teve-se em conta fundamentalmente a abrangência de cada uma das medidas consideradas em termos de superfície apoiadas e o conjunto de compromissos a elas associados. Tendo em conta que a tipologia de medidas se assemelha muito às desenvolvidas no anterior período de programação, recorreu-se em certos casos às conclusões obtidas na Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.15 – Quantificação dos indicadores – 4A

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)  Componente Agrícola	O1 Total das despesas públicas € (4.3.1)	4.561.075,46 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.3.1)	4.561.075,46 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (4.3.1)	963		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.1)	1.060.992,40 €		
	O5 Superfície total (ha) objeto de medidas agroambientais e climáticas (10.1.1)	758,92 ha		
	O7 Número de contratos apoiados (10.1.1)	1.898		
	O1 Total das despesas públicas (€) (11)	187.410,51 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.1)	20		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.1)	23,08 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.2)	82		
	O5 Superfície total (ha) - manutenção em agricultura biológica (11.2)	85,2 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (13)	12.839.266,42 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.1)	11.597		
	O5 Superfície total (ha) (13.1)	3.338,64 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.2)	58		
O5 Superfície total (ha) (13.2)	144,50 ha			
Indicadores de realizações comuns (O)  Componente Silvícola	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.3)	4.557.349,07 €		
	O4 N.º de beneficiários de ações preventivas (8.3)	2		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.4)	573.783,70 €		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.5)	218.594,23 €		
	O3 N.º de operações (investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais) (8.5)	3		
	O5 Zonas objeto de investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (8.5)	536 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (12.2)	104.969,20 €		
	O5 Superfície (ha) - NATURA 2000 terras florestais (12.2)	120,68 ha		
T9/R7 Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a		16,5%	AG PRODERAM 2020	

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de resultados comuns (R/T)	biodiversidade e/ou paisagens (componente agrícola)			
	T8/R6 Percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (componente silvícola)		0,4%	
Indicadores de resultados adicionais	n.a			
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) - total	34.406 ha		
	C34 Zonas Natura 2000		34%	
	C35 Índice de aves de terras agrícola (IATA)	n.a.		

## 5. Resultados qualitativos

O conjunto de reuniões com os principais stakeholders regionais permitiu aferir a sua opinião sobre o impacto do PRODERAM 2020 na paisagem e biodiversidade regionais.

Do ponto de vista agrícola, as opiniões são unânimes quanto à grande relevância das medidas com maior abrangência (13 e 10.1.1) na manutenção da agricultura de pequena escala na Região conduzindo à preservação das suas características distintivas em termos paisagísticos e de biodiversidade cultivada.

É também referida a importância das medidas 4.1 e 4.3.1 na recuperação de terrenos abandonados e sua conversão para a agricultura, também em benefício da paisagem agrícola regional.

Em termos florestais, os entrevistados consideram que o conjunto de apoios do Programa permite uma melhoria do ordenamento do espaço florestal, da preservação da biodiversidade e da valorização da paisagem, sendo também muito importantes na defesa contra incêndios, na redução da carga combustível e no fomento da regeneração natural.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tal como na resposta às questões anteriores, destaca-se como principais dificuldades o pequeno número de projetos concluídos e a inexistência de indicadores diretamente associados à medição de impactos ao nível ambiental, nomeadamente na paisagem e biodiversidade.

Desta forma, as principais conclusões obtidas são baseadas em elementos relativos à implementação física das medidas, que permitem aferir a sua abrangência, mais que o seu impacto real.

## 7. Resposta à questão de avaliação

A resposta a esta Questão analisará de forma separada o contributo de cada uma das medidas ou grupos de medidas considerados com tendo efeitos primários no Domínio de Incidência 4A.

Em termos agrícolas destaca-se o grande contributo da medida 13 (MZDs) para a manutenção da agricultura na Região. Em diferentes exercícios de avaliação anteriores, a AGRO.GES demonstrou a importância dos apoios concedidos na manutenção da viabilidade das explorações regionais. Considerando que a medida abrange cerca de 97% das explorações agrícola da Região e uma área equivalente a 66% da sua SAU, é inegável a sua grande contribuição para evitar o abandono da agricultura regional e para a manutenção das terras em produção, sendo assim um fator essencial na manutenção da paisagem regional e na preservação da biodiversidade cultivada característica da Região.

Papel também muito relevante, particularmente na preservação da paisagem, tem a medida 10.1.1 (manutenção de muros de suporte de terras) que permite manter os muros de pedra tradicionais da

paisagem agrícola regional. Com 16% do número de explorações e 14% da SAU tem também uma abrangência muito importante.

A medida 11 (agricultura biológica) tem muito pequena abrangência (apenas 102 explorações e 108 ha), contribuindo assim de forma muito pouco relevante para a biodiversidade e paisagem.

Os projetos aprovados no âmbito da medida 4.3.1 apoiam a melhoria das acessibilidades a mais de 1.000 explorações e cerca de 200 ha, sendo por isso também relevantes na manutenção da atividade agrícola. A sua construção, nomeadamente as dimensões a que estão sujeitos, evitam impactos paisagísticos relevantes, considerando-se assim que o seu contributo neste aspeto será positivo. O mesmo se passa com o apoio ao investimento nas explorações agrícolas (4.1) sempre que associado à intervenção em novas áreas agrícolas ou em áreas agrícolas abandonadas, o que entendemos que deveria ser quantificado.

A medida 10.1.2 (preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais) contribui também para a preservação da biodiversidade cultivada regional, embora com uma abrangência muito reduzida, de apenas 19 explorações e 14 ha.

Em termos florestais, as medidas 8.3, 8.4 e 8.5 beneficiaram uma área total de 883 ha num conjunto de 10 projetos transitados do anterior período de programação, dos quais 4 já concluídos. Estes projetos, todos promovidos por entidades públicas, incidiram essencialmente na prevenção de incêndios e restabelecimento do potencial de produção e no combate ao nemátodo da madeira do pinheiro. Desta forma, todos se destinaram a preservar a biodiversidade a paisagem florestal regional, assentes em espécies endémicas da Laurissilva. Esta é uma área significativa, geralmente em zonas de fronteira com áreas agrícolas e/ou urbanas, que contribui de forma muito positiva para estes objetivos.

A medida 12.2 tem uma abrangência muito reduzida (2 explorações e 120 ha), não tendo por isso efeitos significativos na paisagem e biodiversidade, até porque mesmo na sua ausência os compromissos teriam de ser respeitados pelos beneficiários.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.16 – Conclusões e recomendações – 4A

Conclusões	Recomendações
O Programa teve impactos muito positivos na manutenção da atividade agrícola regional e conseqüentemente na preservação da paisagem e da biodiversidade cultivada, essencialmente por intermédio das suas medidas mais abrangentes (13 e 10.1.1).	
Também a medida 10.1.2 contribui para a preservação da biodiversidade cultivada na Região	Em termos agrícolas, considerar contributo direto da medida 10.1.2. considerar também contributos indiretos da medida 4.1 (quando há investimento em terrenos abandonados) e 5.2, prevendo os indicadores à avaliação do seu contributo.
Em termos florestais, os contributos são também importantes, embora apenas através de projetos transitados, já que o atual Programa não implementou estas medidas até final de 2016.	
Entende-se que existe também um contributo positivo em termos paisagísticos e de biodiversidade da instalação de sistema agro-florestais.	Em termos agrícolas, considerar contributo direto da medida 8.2.
O conjunto de análises efetuadas no âmbito da Avaliação <i>Ex-Post</i> do PRODERAM 2007-2013 permitiu mostrar o impacto positivo das medidas agrícolas e florestais equivalentes às atuais na preservação da biodiversidade natural florística e avifaunística e na manutenção de áreas florestais de elevado valor natural, pelo que se pode considerar que o mesmo tipo de impactos se manterá no atual Programa.	

### 7.9. Questão de Avaliação n.º 9

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos, incluindo a da utilização de fertilizantes e pesticidas? (Domínio de incidência 4B)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 4B

Para a componente agrícola do Domínio de Incidência 4B contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 4.3.1 – Acessibilidades;
- 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras;
- 11.1 - Pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;
- 11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica;
- 13.1 - Pagamento de compensações em zonas de montanha;
- 13.2 - Pagamento de compensações a zonas afetadas por condicionantes naturais.

Tabela 7.17 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4B Agricultura

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.1	26
10.1.1	1.898
11.1	20
11.2	82
13.1	11.597
13.2	58
<b>Total</b>	<b>13.681</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente agrícola medidas até ao momento sem aprovações: 4.4 apoio a investimentos não produtivos, 10.1.3 proteção e reforço da biodiversidade e 10.2 conservação de recursos genéticos.

Para a sua componente florestal contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 8.3 – Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 - Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.5 - Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;
- 12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000.

Tabela 7.18 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4B Silvicultura

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.3	5
8.4	2
8.5	3
12.2	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente silvícola medidas até ao momento sem aprovações: 8.1 florestação de zonas arborizadas, 15.1 pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos, 15.2 apoio à conservação de recursos genéticos florestais, 16.1+16.2 inovação e desenvolvimento, 16.5 intervenções destinadas à atenuação e adaptação às alterações climáticas e projetos e práticas ambientais em curso.

Não há medidas com contribuições secundárias para o Domínio de Incidência 4B.

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.19 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 4B

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A qualidade da água melhorou	R8/T10: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos	n.a.
	R9/T11: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos	

## 3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão da Avaliação implica considerar de forma separada os contributos do Programa em termos agrícolas e em termos florestais para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Na componente agrícola teve-se em conta fundamentalmente o conjunto de compromissos associados a abrangência a cada uma das medidas consideradas, enquanto na componente florestal se considerou de forma apenas qualitativa os potenciais impactos dos projetos aprovados na melhoria dos recursos hídricos regionais.

Tendo em conta que a tipologia de medidas se assemelha muito às desenvolvidas no anterior período de programação, recorreu-se em certos casos às conclusões obtidas na Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.20 – Quantificação dos indicadores – 4B

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)  Componente Agrícola	O1 Total das despesas públicas € (4.3.1)	4.561.075,46 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.3.1)	4.561.075,46 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (4.3.1)	963		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.1)	1.060.992,40 €		
	O5 Superfície total (ha) objeto de medidas agroambientais e climáticas (10.1.1)	758,92 ha		
	O7 Número de contratos apoiados (10.1.1)	1.898		
	O1 Total das despesas públicas (€) (11)	187.410,51 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.1)	20		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.1)	23,08 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.2)	82		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.2)	85,2 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (13)	12.839.266,42 €		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.1)	11.597		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.1)	3.338,64 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.2)	58		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.2)	144,50 ha		
Indicadores de realizações comuns (O)  Componente Silvícola	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.3)	4.557.349,07 €		
	O4 N.º de beneficiários de ações preventivas (8.3)	2		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.4)	573.783,70 €		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.5)	218.594,23 €		
	O3 N.º de operações (investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais) (8.5)	3		
	O5 Zonas objeto de investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (8.5)	536 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (12.2)	104.969,20 €		
	O5 Superfície (ha) - NATURA 2000 terras florestais (12.2)	120,68 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R8/T10: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos		16,5%	AG PRODERAM 2020
	R9/T11: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos		1,9%	
Indicadores de resultados adicionais	n.a			
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) - total	34.406 ha		
	C40 Qualidade da água	Estimativa da carga poluente anual resultante da atividade agro-pecuária - 35 kg/ha/ano N, 9 kg/ha/ano P		

## 5. Resultados qualitativos

De acordo com as opiniões recolhidas, a qualidade dos recursos hídricos não tem sido uma preocupação fundamental dos Programas de Desenvolvimento Rural na Região, quer neste quer em anteriores períodos de programação.

Desta forma, não há medidas que se dirijam especificamente a este objetivo, nem as medidas existentes têm impactos importantes.

Em termos florestais, os entrevistados entendem que a melhoria e aumento da ocupação florestal leva a aumento da infiltração de água da chuva e da captação de água pelas plantas, melhorando as condições de qualidade das águas disponíveis.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tal como na resposta às questões anteriores, destaca-se como principais dificuldades o pequeno número de projetos concluídos e a inexistência de indicadores diretamente associados à medição de impactos ao nível ambiental, nomeadamente na gestão dos recursos hídricos. Desta forma, as principais conclusões obtidas são baseadas no tipo de projetos apoiados e nos compromissos a que os beneficiários do Programa se obrigam.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Tal como referido pelos stakeholders entrevistados, não há medidas no Programa cujo objetivo direto seja o apoio à gestão dos recursos hídricos em termos qualitativos.

Das medidas identificadas com tendo efeitos diretos em termos agrícolas, destaca-se como tendo algum impacto real a medida 11, relativa ao apoio ao modo de produção biológico, cujo conjunto de práticas contribui para a redução da utilização de fertilizantes e fitofarmacêuticos e obriga a um controlo regular da qualidade da água. Contudo, a já referida reduzida abrangência desta medida faz com que estes impactos sejam pouco significativos em termos regionais.

A medida 10.1.1, com uma abrangência elevada, proíbe a utilização de herbicidas no controlo de infestantes nos muros, o que pode contribuir para a melhoria da qualidade da água, tendo assim também um impacto positivo nesta matéria.

A medida 13 (MZDs) tem como compromisso o respeito pela condicionalidade, onde se incluem requisitos de proteção da qualidade da água. Contudo, os beneficiários desta medida são igualmente beneficiários da Medida 1 - Apoio Base aos Agricultores - do POSEI (medida que abrange cerca de 10.400 explorações) ao abrigo da qual cumprem já esta obrigação. Considera-se assim que, apesar da sua grande abrangência, a medida 13 não tem um impacto importante na gestão dos recursos hídricos agrícolas.

Considera-se que não deverá ser considerada neste Domínio de Incidência a medida 4.3.1 (acessibilidades), entendendo-se como mais interessante a inclusão da medida 4.3.2, como tendo contributos secundários, embora esta seja mais vocacionada para gestão da quantidade e da eficiência na utilização da água.

Os projetos apoiados no âmbito das medidas de caráter florestal centram-se, como já referido na prevenção de incêndios e dos efeitos do nemátodo da madeira do pinheiro. Considera-se por isso que não têm efeitos diretos na gestão dos recursos hídricos. Contudo, entende-se que se poderá considerar efeitos indiretos resultantes do facto de que a preservação da floresta regional contribui para a proteção das linhas de água e consequentemente para a qualidade dos recursos hídricos daí resultantes.

Refira-se que no âmbito da Avaliação Ex-Post do PRODERAM 2007-2013 se concluiu da existência de um efeito positivo na qualidade da água de algumas medidas, nomeadamente do apoio aos investimentos nas explorações agrícolas e às infraestruturas de regadio, pelo que se considera que estas medidas (atualmente 4.1 e 4.3.2) deverão ser incluída como tendo contributos secundários para este Domínio de Incidência.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.21 – Conclusões e recomendações – 4B

Conclusões	Recomendações
Efeitos do Programa na gestão dos recursos hídricos, quanto à qualidade da água, são reduzidos e geralmente indiretos, tanto em termos agrícolas como florestais.	
Medidas 11 e 10.1.1 têm algum impacto, embora não significativo.	
Considera-se que não deve ser considerado o contributo da medida 4.3.1.	Propõe-se considerar o contributo secundário das medidas 4.1 e 4.3.2, bem como da 2.1

### 7.10. Questão de Avaliação n.º 10

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos? (Domínio de incidência 4C)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 4C

Para a componente agrícola do Domínio de Incidência 4C contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 4.3.1 – Acessibilidades;
- 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras;
- 11.1 - Pagamentos destinados à conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;
- 11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica;
- 13.1 - Pagamento de compensações em zonas de montanha;
- 13.2 - Pagamento de compensações a zonas afetadas por condicionantes naturais.

Tabela 7.22 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4C Agricultura

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.1	26
10.1.1	1.898
11.1	20
11.2	82
13.1	11.597
13.2	58
<b>Total</b>	<b>13.681</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente agrícola medidas até ao momento sem aprovações: 4.4 apoio a investimentos não produtivos, 10.1.3 proteção e reforço da biodiversidade e 10.2 conservação de recursos genéticos.

Para a sua componente florestal contribuem de forma direta as seguintes submedidas:

- 8.3 – Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 - Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.5 - Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;
- 12.2 - Pagamento de compensações a zonas florestais Natura 2000.

Tabela 7.23 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 4C Silvicultura

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.3	5
8.4	2
8.5	3
12.2	2
<b>Total</b>	<b>12</b>

Contribuem ainda de forma direta para a componente silvícola medidas até ao momento sem aprovações: 8.1 florestação de zonas arborizadas, 15.1 pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos, 15.2 apoio à conservação de recursos genéticos florestais, 16.1+16.2 inovação e desenvolvimento, 16.5 intervenções destinadas à atenuação e adaptação às alterações climáticas e projetos e práticas ambientais em curso.

Não há medidas com contribuições secundárias para o Domínio de Incidência 4C.

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.24 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 4C

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A erosão do solo foi prevenida	R10/T12: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos	n.a.
A gestão do solo melhorou	R11/T13: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos	

## 3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão da Avaliação implica considerar de forma separada os contributos do Programa em termos agrícolas e em termos florestais para a prevenção da erosão e para a melhoria da gestão dos solos.

Na componente agrícola teve-se em conta fundamentalmente o conjunto de compromissos associados a abrangência a cada uma das medidas consideradas, enquanto na componente florestal se considerou de forma apenas qualitativa os potenciais impactos dos projetos aprovados na preservação do solo.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.25 – Quantificação dos indicadores – 4C

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)  Componente Agrícola	O1 Total das despesas públicas € (4.3.1)	4.561.075,46 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.3.1)	4.561.075,46 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (4.3.1)	963		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.1)	1.060.992,40 €		
	O5 Superfície total (ha) objeto de medidas agroambientais e climáticas (10.1.1)	758,92 ha		
	O7 Número de contratos apoiados (10.1.1)	1.898		
	O1 Total das despesas públicas (€) (11)	187.410,51 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.1)	20		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.1)	23,08 ha		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (11.2)	82		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (11.2)	85,2 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (13)	12.839.266,42 €		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.1)	11.597		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.1)	3.338,64 ha		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados (13.2)	58		
	O5 Superfície total (ha) - conversão à agricultura biológica (13.2)	144,50 ha		
Indicadores de realizações comuns (O)  Componente Silvícola	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.3)	4.557.349,07 €		
	O4 N.º de beneficiários de ações preventivas (8.3)	2		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.4)	573.783,70 €		
	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.5)	218.594,23 €		
	O3 N.º de operações (investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais) (8.5)	3		
	O5 Zonas objeto de investimentos destinados a melhorar a resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (8.5)	536 ha		
	O1 Total das despesas públicas (€) (12.2)	104.969,20 €		
	O5 Superfície (ha) - NATURA 2000 terras florestais (12.2)	120,68 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R10/T12: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos		16,5%	AG PRODERAM 2020
	R11/T13: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos		1,6%	
Indicadores de resultados adicionais	n.a			
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) - total	34.406 ha		
	C41 Matéria orgânica do solo em terras aráveis	n.a.		
	C42 Erosão dos solos pela água	n.a.		

## 5. Resultados qualitativos

Os resultados das entrevistas conduzidas junto dos principais stakeholders do Programa mostram que estes consideram que o Programa tem alguns efeitos relevantes na prevenção da erosão dos solos, mais que na melhoria da sua gestão.

Em termos agrícolas porque as medidas contribuem para a manutenção da atividade agrícola e dos muros de suporte de terras, bem como através do apoio à agricultura biológica, que contribui para a melhoria da qualidade dos solos.

Em termos florestais, os projetos apoiados contribuem para a manutenção de áreas florestais que promovem a retenção e conservação do solo. Segundo referido, os locais de maior erosão de solo na Região são aqueles afetados por incêndios.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tal como na resposta às questões anteriores, destaca-se como principais dificuldades o pequeno número de projetos concluídos e a inexistência de indicadores diretamente associados à medição de impactos ao nível ambiental, nomeadamente na prevenção da erosão e na gestão dos solos. Desta forma, as principais conclusões obtidas são baseadas no tipo de projetos apoiados e nos compromissos a que os beneficiários do Programa se obrigam.

## 7. Resposta à questão de avaliação

As medidas identificadas com tendo efeitos diretos em termos agrícolas têm essencialmente efeitos importantes na preservação da erosão do solo. De facto, tanto a medida 13 que contribui de forma importante para manter a atividade agrícola na Região, como a medida 10.1.1 que apoia a preservação dos muros de suporte, contribuem para a manutenção da agricultura em socacos, muito característica da Região e que é um fator fundamental na prevenção da erosão dos solos.

De forma secundária, a medida 4.3.1 e a medida 4.1, nos casos em que permitem e apoiam a utilização e investimento em terras abandonadas, contribuem também para a prevenção da erosão.

A medida 11 é aquela que mais contribui para a gestão dos solos, promovendo a “manutenção e reforço da vida dos solos, da sua fertilidade natural, estabilidade e biodiversidade, prevenção e luta contra a sua compactação e erosão”. Contudo, a já referida reduzida abrangência desta medida faz com que estes impactos sejam pouco significativos em termos regionais.

Os projetos apoiados no âmbito das medidas de carácter florestal centram-se, como já referido, na prevenção de incêndios e dos efeitos do nemátodo da madeira do pinheiro. Na primeira destas vertentes, considera-se que têm efeitos diretos relevantes na prevenção da erosão dos solos. De facto, a ocupação florestal dos solos contribui para a sua retenção e conservação, evitando as perdas de solo associadas a terras sem ocupação, particularmente tendo em conta a muito acentuada orografia da Região.

Refira-se contudo que não existe, para o conjunto de medidas consideradas, recolha de indicadores de carácter ambiental que permitam estimar os efeitos do Programa na quantidade e qualidade dos solos.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.26 – Conclusões e recomendações – 4C

Conclusões	Recomendações
Considera-se que as diversas medidas do Programa têm efeitos muito importantes na prevenção da erosão dos solos na Região, essencialmente pelo apoio à manutenção da atividade agrícola e dos muros de suporte e à manutenção da ocupação florestal em zonas de orografia mais acentuada.	
O efeito do Programa na melhoria da gestão do solo é, pelo contrário, diminuto, resultando essencialmente do apoio à agricultura biológica.	
	Considerar medida 4.3.1 como tendo contributo secundário e não direto. Considerar também contributo secundário da medida 4.1, quando incida em terras não agricultadas.

### 7.11. Questão de Avaliação n.º 11

**Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola? (Domínio de incidência 5A)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5A

Para o Domínio de incidência 5A contribui de forma direta a submedida 4.3.2 - Investimentos em regadios coletivos.

Tabela 7.27 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5A

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.3.2	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

De forma secundária contribui a submedida 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Tabela 7.28 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5A

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.29 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5A

Crítérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A eficiência na utilização de água aumentou	R12/T14: Percentagem de terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes	R13: Aumento da eficiência na utilização da água na agricultura em projetos apoiados por PDR

## 3. Métodos utilizados

A única medida com contributos diretos para este Domínio de Incidência é a medida 4.3.2, com apenas 1 projeto aprovado, mas ainda sem execução a final de 2016.

Desta forma, a resposta à presente Questão de Avaliação baseia-se nas estimativas de projeto relativamente à abrangência da intervenção a realizar e ao seu contributo para a redução das perdas de água e consequente aumento na eficiência da sua utilização.

Considerou-se também a opinião dos stakeholders sobre este projeto em concreto e sobre o efeito de projetos equivalentes em períodos de programação anteriores.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.30 – Quantificação dos indicadores – 5A

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas €	13.976.998,38 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado)	13.976.998,38 €		
	O3 N.º de operações apoiadas para investimento (4.1, 4.3)	1		
	O5 Superfície (ha) objeto de investimentos com vista a poupança de água (por exemplo, sistemas mais eficientes de irrigação...)	836 ha		
	O6 Superfície física apoiada (ha)	836 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R12/T14: Percentagem de terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes		19,4%	AG PRODERAM 2020

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de resultados adicionais	R13: Aumento da eficiência na utilização da água na agricultura em projetos apoiados por PDR	49,7%		
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C20 Regadio - Total	4.308 ha		AGRO.GES com base em dados INE
	C39 Captação de água na agricultura	23.326.300 m <sup>3</sup>		

## 5. Resultados qualitativos

A entrevista realizada com o promotor do projeto em análise permitiu conhecer a sua importância em termos da redução das perdas de água no transporte na Levada do Norte que são atualmente muito elevadas.

No âmbito de outras entrevistas foi referido o esforço feito por muitos agricultores, particularmente os mais jovens, no sentido do aumento da eficiência na utilização de água de rega nas suas explorações, aspeto em que o apoio aos investimentos nas explorações agrícolas tem importância.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Tendo em conta que o único projeto a considerar não tem ainda execução, a fiabilidade das conclusões é afetada, tal como referido para as questões anteriores, pelo facto de se utilizar dados provisionais de projeto.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Apenas foi aprovado 1 projeto no âmbito da medida 4.3.2, embora com uma grande dimensão (cerca de 14 M€ de investimento e despesa pública), com uma extensão de 21 km, incluindo túnel com armazenamento para 15.000 m<sup>3</sup>, e que abrangerá 836 ha de superfície das explorações abrangidas, cerca de 10% da superfície das explorações agrícolas e 20% da área regada regionais.

De acordo com os dados obtidos, existe a previsão de que o investimento venha a contribuir para uma significativa melhoria da eficiência na utilização de água. Na situação atual a Levada do Norte - Lanço Sul tem perdas muito elevadas, com uma eficiência de apenas 35,3%, prevendo-se que após o investimento este valor se situe em 85%. Desta forma, a poupança de água será de cerca de 50%, passando o caudal utilizável para cerca de 42 lts/s, face aos atuais 30 lts/s.

Conclui-se assim que, após a conclusão do projeto, o Programa contribuirá para o aumento da eficiência na utilização de água, o que será também certamente conseguido com o apoio a outros projetos semelhantes. Refira-se que o apoio aos investimentos nas explorações agrícolas (medida 4.1), quando contempla operações relativas a melhorias nos sistemas de regadio, é também importante e deverá ser considerado como contribuindo para este Domínio de Incidência.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.31 – Conclusões e recomendações – 5A

Conclusões	Recomendações
O Programa contribui para o aumento da eficiência na utilização de água pelo sector agrícola regional, com uma abrangência importante.	
A medida 4.1 tem efeitos importantes na melhoria das condições de eficiência e utilização da água nas explorações agrícolas.	Considerar efeitos diretos da medida 4.1 sempre que inclua investimentos em regadio nas explorações agrícolas e prever um indicador para o cálculo da eficiência na utilização de água pré e pós-projeto.

### 7.12. Questão de Avaliação n.º 12

**Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar? (Domínio de incidência 5B)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5B

Para o Domínio de incidência 5B contribui de forma direta a submedida 4.2 - Investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas.

Tabela 7.32 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5B

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.2	4
<b>Total</b>	<b>4</b>

De forma secundária contribui a submedida 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Tabela 7.33 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5B

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.34 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5B

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A eficiência da utilização da energia na agricultura e na transformação e comercialização de produtos agrícolas aumentou	T15: Investimento total na eficiência energética	R14: Aumento da eficiência na utilização da energia na agricultura e na indústria alimentar, em projetos apoiados por PDR

#### 3. Métodos utilizados

Estando os quatro projetos apoiados no âmbito da medida 4.2 ainda por concluir, não é possível avaliar o seu contributo para a redução dos consumos energéticos nas respetivas empresas. Por outro lado, os dados recolhidos em sede de candidatura incluem a quantificação do montante afeto a investimentos em eficiência energética. Contudo, não está previsto nenhum indicador que permita a medição dos consumos energéticos nas situações pré e pós-projeto e consequentemente o cálculo do indicador R14, relativo ao aumento da eficiência energética nas unidades industriais apoiadas.

Desta forma, a resposta a esta questão é meramente qualitativa, baseada nos dados existentes relativos aos projetos aprovados e nos elementos recolhidos pela equipa de avaliação nas entrevistas realizadas.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.35 – Quantificação dos indicadores – 5B

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas €	155,828,69 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado)	330.468,80 €		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
	O3 N.º de operações apoiadas para investimento (em explorações agrícolas, na transformação e comercialização de produtos agrícolas)	3		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	T15: Investimento total na eficiência energética	330.469,30		AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados adicionais	R14: Aumento da eficiência na utilização da energia na agricultura e na indústria alimentar, em projetos apoiados por PDR	n.a.		
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C44 Utilização de energia na agricultura, na silvicultura e na indústria alimentar	Agri/Silvi - 1,54 ktep Indústria - 3,11 ktep		AGRO.GES com base em dados INE

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram que não há contributo relevante do Programa para o aumento da eficiência energética no sector agrícola a nível regional. Contudo, nos projetos aprovados na medida 4.2 os apoios podem dar um contributo importante a nível de cada beneficiário para a melhoria das suas condições de poupança de energia.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Como referido no ponto 3, a inexistência de projetos concluídos e de indicadores de medição de consumos energéticos, não permite uma resposta quantificada à presente Questão de Avaliação.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Dos quatro projetos aprovados no âmbito da medida 4.2, três contemplam investimentos em eficiência energética com um valor de investimento previsto de 330.000 €, o que corresponde a cerca de 15% do investimento total nestes projetos. Desta forma, pode estimar-se que a implementação destes projetos de acordo com o previsto em sede de candidatura levará a um aumento da eficiência energética em cada um destes três beneficiários, de forma ainda não quantificável.

Considera-se ainda que para este Domínio de Incidência contribuem também as medidas 4.1 (investimento nas explorações agrícolas) e 8.6 (investimento na transformação e comercialização de produtos florestais), sempre que os respetivos projetos contemplem investimentos em aumento da eficiência energética. Também no âmbito dos apoios concedidos à diversificação para atividades não agrícolas no âmbito da medida 19.2 (LEADER) poderá haver investimentos desta natureza que deverão ser considerados para a resposta a esta Questão de Avaliação.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.36 – Conclusões e recomendações – 5B

Conclusões	Recomendações
O Programa não terá ainda contribuído para o aumento da eficiência energética nos sectores agrícola e alimentar na Região.	
Não há informação quantificada que permita o cálculo do aumento de eficiência energética quando os projetos estiverem concluídos.	Prever recolha de informação sobre consumo energético dos beneficiários pré e pós projeto em TEP (toneladas equivalente petróleo) para a medida 4.2.

Conclusões	Recomendações
Outras medidas do Programa, para além da 4.2, poderão também contribuir para o aumento da eficiência energética no sector.	Considerar efeitos diretos das medidas 4.1, 8.6 e 19.2, sempre que haja investimentos em eficiência energética nos projetos apoiados; nesses casos recolha de informação idêntica a 4.2.

### 7.13. Questão de Avaliação n.º 13

**Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos e outras matérias-primas não alimentares na bioeconomia? (Domínio de incidência 5C)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5C

Para o Domínio de incidência 5C contribui de forma direta a submedida 8.6 - Investimentos em novas tecnologias e na transformação e comercialização de produtos florestais.

Tabela 7.37 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5C

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.6	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

As medidas com projetos aprovados que contribuem de forma secundária são as seguintes:

- 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores;
- 8.3 - Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 – Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.5 – Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais.

Tabela 7.38 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5C

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
8.3	5
8.4	2
8.5	3
<b>Total</b>	<b>18</b>

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.39 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5C

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
O fornecimento de energias renováveis aumentou	T16: Investimento total na produção de energias renováveis	R15: Energia renovável produzida a partir de projetos apoiados
A utilização de energias renováveis aumentou		
O desempenho económico melhorou devido à utilização de energias renováveis		

### 3. Métodos utilizados

O único projeto apoiado no âmbito da medida 8.6 está ainda por concluir, pelo que não é possível avaliar o seu contributo para a produção de energias renováveis. Por outro lado, os dados recolhidos em sede de candidatura incluem apenas a quantificação do montante afeto a investimentos em energias renováveis, não estando previsto nenhum indicador que permita quantificar a energia renovável produzida nas situações pré e pós-projeto e o consequente cálculo do indicador R15, relativo à energia renovável produzida a partir de projetos apoiados.

Assim, de forma a tentar estimar a produção de energia renovável decorrente da implementação do projeto apoiado, a equipa de avaliação utilizou coeficientes médios de produção energética que aplicou à quantidade de produto (estilha) produzido pela empresa apoiada em ano de cruzeiro.

### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.40 – Quantificação dos indicadores – 5C

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.6)	232.125,00 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento EUR (público + privado) (8.6)	309.500,00 €		
	O3 N.º de operações para investimentos em tecnologias florestais e primeira transformação/ comercialização (8.6)	1		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	T16: Investimento total na produção de energias renováveis	309.500,00 €		AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados adicionais	R15: Energia renovável produzida a partir de projetos apoiados	n.a.		
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C43 Produção de energia renovável a partir de atividades agrícolas e silvícolas	Agri - 2,77 ktep		AGRO.GES com base em dados INE
	C44 Utilização de energia na agricultura, na silvicultura e na indústria alimentar	Agri/Silvi - 1,54 ktep Indústria - 3,11 ktep		

### 5. Resultados qualitativos

Nas entrevistas realizadas foi possível apurar que existe um grande desconhecimento sobre a questão da existência de eventuais impactos positivos do Programa na produção de energias renováveis, subprodutos e resíduos na Região.

Contudo, foi referido que poderá haver na Região algumas situações, embora em número bastante reduzido, de explorações agrícola com produção de energias renováveis para consumo próprio.

### 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

Como referido no ponto 3, a inexistência de projetos concluídos e de indicadores de medição de produção de energias renováveis, não permite uma resposta quantificada à presente Questão de Avaliação, pelo que a equipa de avaliação utilizou a metodologia referida para estimar o efeito potencial do único projeto aprovado na medida 8.6.

## 7. Resposta à questão de avaliação

O Programa aprovou até final de 2016 apenas um projeto no âmbito da medida 8.6, cujo objetivo é a implementação de uma unidade de processamento de biomassa florestal para produção de estilha, sendo por isso a totalidade do investimento afeto à produção de energias renováveis.

Uma vez que o sistema de informação do Programa não permite a recolha de informação para cálculo do indicador relativo à produção de energia renovável decorrente deste projeto, a equipa de avaliação procurou fazer essa estimativa.

Assim, considerando a produção de estilha em ano cruzeiro no projeto apoiado, prevista em 7.440 ton, e utilizando um coeficiente de poder calorífico da estilha seca de 13,4 Giga Joules/ton (fonte: “Aquecimento a Biomassa em Grandes Edifícios - Aspectos Técnicos Essenciais”, Centro da Biomassa para a Energia, 2002), estima-se que a empresa apoiada contribua com uma produção de energia renovável de 99.776,40 GJ/ano.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.41 – Conclusões e recomendações – 5C

Conclusões	Recomendações
Com base numa estimativa da equipa de avaliação, estima-se um aumento da utilização de fontes de energia renováveis decorrente da implementação do Programa de cerca de 99.776,40 GJ/ano.	
O sistema de informação não prevê a recolha de indicadores de produção de energias renováveis.	Prever obtenção de dados para cálculo da produção de energias renováveis pré e pós-projeto nos projetos aprovados na medida 8.6
Outras medidas do Programa, para além da 8.6, poderão também contribuir para o aumento da produção de energias renováveis e aproveitamento de resíduos e subprodutos no sector.	Considerar efeitos diretos das medidas 4.1, 4.2 e 19.2, sempre que haja investimentos em energias renováveis ou utilização de subprodutos e resíduos. Nesses casos, recolher também informação pré e pós projeto.

### 7.14. Questão de Avaliação n.º 14

**Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para a redução das emissões de GEE e de amoníaco provenientes da agricultura? (Domínio de incidência 5D)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5D

Para o Domínio de incidência 5D contribuem de forma direta as submedidas 4.1 - Investimento nas explorações agrícolas e 10.1.2 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais.

Tabela 7.42 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5D

Medida	N.º total de operações aprovadas
4.1	178
10.1.2	19
<b>Total</b>	<b>197</b>

De forma secundária contribui a submedida 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores.

Tabela 7.43 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5D

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
<b>Total</b>	<b>8</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.44 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5D

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
As emissões de gases com efeito de estufa e de amoníaco provenientes da agricultura foram reduzidas	R16/T17: Percentagem de CN (cabeças normais) abrangidas por investimentos em gestão pecuária com vista à redução dos GEE e/ou emissões de amoníaco	R18: Emissões reduzidas de metano e de óxido nitroso
	R17/T18: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco	R19: Emissões reduzidas de amoníaco

## 3. Métodos utilizados

O cálculo dos indicadores de resultado baseia-se essencialmente nos projetos aprovados no âmbito da medida 4.1 que incidiram na produção pecuária. Contudo, dos 178 projetos aprovados nesta medida, nenhum incidiu neste setor, pelo que estes indicadores são nulos (com exceção do T18).

Chama-se a atenção de que será necessário que o sistema de informação do Programa esteja preparado para recolher informação que permita o cálculo das emissões de gases com efeito de estufa e amoníaco nas situações pré e pós-projeto.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.45 – Quantificação dos indicadores – 5D

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total das despesas públicas € (4.1)	0 €		AG PRODERAM 2020
	O2 Total do investimento € (público + privado) (4.1)	0 €		
	O3 N.º de operações apoiadas para investimento (por exemplo, armazenamento de estrume, tratamento de estrume) (4.1)	0		
	O8 Cabeças normais (CN) objeto de investimento na gestão de gado com vista à redução de emissões de GEE e/ou amoníaco (4.1)	0		
	O1 Total das despesas públicas (€) (10.1.2)	16.632,00 €		
	O5 Superfície (ha) (por exemplo, cobertura de vegetação, cultura intercalar, fertilização reduzida, extensificação...) (10.1.2)	14,06 ha		
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R16/T17: Percentagem de CN (cabeças normais) abrangidas por investimentos em gestão pecuária com vista à redução dos GEE e/ou emissões de amoníaco		0%	AG PRODERAM 2020
	R17/T18: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco		0,27%	
Indicadores de resultados adicionais	R18: Emissões reduzidas de metano e de óxido nitroso	n.a.		
	R19: Emissões reduzidas de amoníaco	n.a.		
	C18 Superfície agrícola - total SAU	5.262 ha		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C21 Cabeças normais - total	9.368 CN		AGRO.GES com base em dados INE
	C45 Emissões provenientes da agricultura	11,9 x 1.000 ton CO2 eq		

## 5. Resultados qualitativos

As opiniões recolhidas apontam para que o Programa não tenha efeitos significativos na redução da emissão de gases com efeito de estufa e amoníaco.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

A inexistência de projetos aprovados na componente de produção pecuária não permite a resposta a esta Questão.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Os projetos da medida 4.1 aprovados até ao momento não incidiram em produção pecuária, considerando-se por isso que esta medida não teve ainda qualquer efeito neste Domínio de Incidência.

Assim considera-se apenas os 14 ha apoiados na medida 10.1.2, que representam apenas 0,26% da SAU regional. Contudo, o objetivo desta medida é a preservação de culturas permanentes tradicionais, o que não se reflete necessariamente na redução deste tipo de emissões face à situação anterior à intervenção do Programa, apesar da existência do compromisso de não mobilização do solo.

Considera-se por isso que, até ao momento a intervenção do Programa neste domínio é nula.

Refira-se contudo que o Programa poderá ter alguns efeitos negativos neste aspeto, nomeadamente ao estimular a mecanização da produção agrícola regional. Este efeito deverá ser tido em conta no âmbito de avaliações futuras, nomeadamente quanto aos projetos concluídos.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.46 – Conclusões e recomendações – 5D

Conclusões	Recomendações
Conclui-se que a intervenção do Programa na redução da emissão de gases com efeito de estufa e amoníaco domínio é, até ao momento, nula.	
O efeito da medida 10.1.2 é muito reduzido e indireto	Considerar a medida 10.1.2 apenas como tendo contributos secundários
Não está estabelecido no sistema de informação um procedimento de recolha de dados para cálculo dos indicadores de resultado.	Prever recolha de informação que permita o cálculo das emissões de gases com efeito de estufa e amoníaco nas situações pré e pós-projeto.
Medida 4.1 poderá ter efeito negativo quando há mecanização.	Utilizar como contributo primário negativo a medidas 4.1 agrícola, quando haja apoio a mecanização, prevendo recolha de informação para a sua contabilização.

### 7.15. Questão de Avaliação n.º 15

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura? (Domínio de incidência 5E)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 5E

Para o Domínio de incidência 5E contribui de forma direta a submedida 8.2 - Implantação e manutenção de sistemas agroflorestais.

Tabela 7.47 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 5E

Medida	N.º total de operações aprovadas
8.2	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

De forma secundária contribuem as seguintes submedidas:

- 6.1 – Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores;
- 8.3 - Prevenção e reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.4 – Reparação dos danos causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- 8.5 – Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais;
- 10.1.1 - Manutenção de muros de suporte de terras.

Tabela 7.48 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 5E

Medida	N.º total de operações aprovadas
6.1	8
8.3	5
8.4	2
8.5	3
10.1.1	1.898
<b>Total</b>	<b>1.916</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.49 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 5E

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
A conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura aumentaram	R20/T19: Percentagem de terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro de carbono ou a conservação	n.a.
A superfície agrícola e florestal sob contratos de melhoria de gestão que visam contribuir para o sequestro de carbono aumentou		

## 3. Métodos utilizados

Na resposta à presente Questão de Avaliação, considerou-se apenas um projeto com contributos diretos, tendo sido utilizados os dados disponíveis relativos a esse projeto. Foi ainda tida em conta de forma qualitativa a implementação das medidas com contributos secundários e as respostas obtidas nas entrevistas realizadas pela equipa de avaliação.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.50 – Quantificação dos indicadores – 5E

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) (8.2)	111.872,14 €		AG PRODERAM 2020
	O5 Superfície (ha) a criar em sistemas agroflorestais (8.2)	3,20		

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R20/T19: Percentagem de terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro de carbono ou a conservação		0,01%	AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados adicionais	n.a.			-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C29 Floresta e outras zonas arborizadas (FOZA) – total	34.406 ha		AGRO.GES com base em dados INE

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideraram que os apoios concedidos ao abrigo das medidas florestais são um importante contributo para a conservação e para o sequestro de carbono quer pela instalação de novos povoamentos, quer pela manutenção dos povoamentos existentes, minimizando o risco de incêndios que levariam a um aumento das emissões de carbono.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

As constatações apresentadas são baseadas apenas nos dados dos projetos apoiados e não em dados reais que apenas será possível na situação pós-projeto, caso sejam recolhidos elementos para tal.

## 7. Resposta à questão de avaliação

A medida 8.2 teve apenas um projeto aprovado, abrangendo uma área de apenas 3,2 ha, o que corresponde a 0,0,1% da superfície florestal regional, tendo por isso um contributo positivo mas muito reduzido para o aumento do sequestro de carbono na Região.

Considera-se também que dos 10 projetos transitados aprovados nas medidas 8.3, 8.4 e 8.5, 7 referem-se a investimentos em prevenção de incêndios ou restabelecimento após incêndio, tendo por isso efeitos importantes em cerca de 347 ha.

Na medida 4.1 foram apoiados diversos projetos de investimento em culturas permanentes, num total de cerca de 34 ha, parte dos quais fundamentalmente direcionados para o investimento em plantações, que contribuem também, embora em pequena escala, para o aumento do sequestro de carbono.

De forma indireta, as medidas do Programa com maior abrangência (13 e 10.1.1), contribuem fortemente para a manutenção da atividade agrícola regional, apoiando assim a manutenção de importantes áreas de culturas permanentes (vinha, banana, cana-de-açúcar, entre outras), que permitem a conservação de carbono em áreas muito consideráveis.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.51 – Conclusões e recomendações – 5E

Conclusões	Recomendações
O Programa tem efeitos importantes na conservação e aumento do sequestro de carbono quer na agricultura, quer na silvicultura.	
Contudo, considera-se que o conjunto de medidas consideradas não é o mais adequado para avaliar o impacto real do Programa.	Propõe-se que se considere efeitos diretos das medidas 8.1, 8.3, 8.4 e 8,5 e das medidas 4.1 (quando houver plantações) e 10.1.2. Propõe-se considerar as medidas 10.1.1e 13 como tendo efeitos secundários.

### 7.16. Questão de Avaliação n.º 16

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego? (Domínio de incidência 6A)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 6A

De acordo com o documento de programação, o PRODERAM 2020 não contribui de forma direta, através de nenhuma das suas medidas, para o Domínio de incidência 6A.

As medidas com projetos aprovados que contribuem de forma secundária são as seguintes:

- 19.1 – Apoio à preparação da EDL;
- 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação.

Tabela 7.52 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 6A

Medida	N.º total de operações aprovadas
19.1	2
19.4	2
<b>Total</b>	<b>4</b>

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

n.a.

#### 3. Métodos utilizados

A implementação da abordagem LEADER na RAM até final de 2016 consistiu apenas na aprovação das candidaturas dos dois GAL existentes na Região relativas à preparação da respetiva EDL (medida 19.1) e aos seus custos operacionais e de animação (19.4). Não houve qualquer aprovação de projetos na medida 19.2, aquela que poderá contribuir para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a.

#### 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram de grande relevância o contributo da abordagem LEADER para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego, tal como sucedeu nos anteriores períodos de programação. Contudo, não há ainda efeitos decorrentes do PRODERAM 2020.

#### 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

#### 7. Resposta à questão de avaliação

Até final de 2016 a implementação da abordagem LEADER cingiu-se à preparação das EDLs de cada GAL e à abertura de alguns concursos para apresentação de candidaturas, embora sem quaisquer aprovações. Não houve assim qualquer contributo do Programa para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego em meio rural, o que se espera possa vir a suceder assim que as candidaturas comecem a ser aprovadas e executadas.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.53 – Conclusões e recomendações – 6A

Conclusões	Recomendações
Não se regista qualquer contributo do Programa para a diversificação, a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e a criação de emprego, devido ao atraso na implementação da abordagem LEADER.	Recomenda-se que haja uma atenção particular da AG PRODERAM à rápida implementação da abordagem LEADER, sob pena de que esta não venha a gerar os impactos esperados.
	Recomenda-se considerar a ação 19.2.1 como tendo contributos diretos para este Domínio de Incidência no que respeita à diversificação e à criação e desenvolvimento de pequenas empresas. Recomenda-se que todos os projetos da medida 19.2 sejam considerados como tendo contributo direto para a criação de emprego.

### 7.17. Questão de Avaliação n.º 17

**Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o desenvolvimento local nas zonas rurais? (Domínio de incidência 6B)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 6B

A contribuição do PRODERAM 2020 de forma direta para o Domínio de incidência 6B é feita através das seguintes medidas:

- 19.1 – Apoio à preparação da EDL;
- 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação.

Tabela 7.54 - Nível de adesão em medidas com contribuição direta (até ao final de 2016) – 6B

Medida	N.º total de operações aprovadas
19.1	2
19.4	2
<b>Total</b>	<b>4</b>

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.55 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – 6B

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
Os serviços e as infraestruturas em meio rural melhoraram	R22/T21: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento locais	n.a.
O acesso a serviços e a infraestruturas locais em meio rural aumentou		
A população rural participou em ações locais	R23/T22: Percentagem da população rural que beneficia de serviços/infraestruturas aperfeiçoados	
A população rural beneficiou das ações locais		
Foram criadas oportunidades de emprego através das estratégias de desenvolvimento local	R24/T23: Empregos criados através de projetos (Leader) apoiados	
A população e o território rurais abrangidos pelos GAL aumentou		

### 3. Métodos utilizados

A implementação da abordagem LEADER na RAM até final de 2016 consistiu apenas na aprovação das candidaturas dos dois GAL existentes na Região relativas à preparação da respetiva EDL (medida 19.1) e aos seus custos operacionais e de animação (19.4). Não houve qualquer aprovação de projetos na medida 19.2, aquela que poderá contribuir para o desenvolvimento local nas zonas rurais.

### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.56 – Quantificação dos indicadores – 6B

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O1 Total de despesas públicas (EUR) - apoio preparatório (19.1)	78.000,00 €		AG PRODERAM 2020
	O1 Total de despesas públicas (EUR) - apoio aos custos de funcionamento e animação (19.4)	618.130,17 €		
	O3 Número de ações/operações apoiadas	4		
	O4 Número de explorações/beneficiários apoiadas/apoiados	2		
	O15 População abrangida por GAL	150.862		
	O19 Número de GAL selecionados	2		AG PRODERAM 2020
Indicadores de resultados comuns (R/T)	R22/T21: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento locais		100%	AG PRODERAM 2020
	R23/T22: Percentagem da população rural que beneficia de serviços/infraestruturas aperfeiçoados		0%	
	R24/T23: Empregos criados através de projetos (Leader) apoiados	0%		
Indicadores de resultados adicionais	n.a.			-
Indicadores de contexto comuns (ICC)	C1 População - total	256.424		AGRO.GES com base em dados INE
	C1 População - intermédia		38,5%	
	C1 População – rural		20,3%	
	C2 Estrutura etária		<15 – 14,8% 15-64 – 69,7% >64 – 15,6%	
	C3 Território	801,5 km <sup>2</sup>		
	C8 PIB per capita	73 (UE28=100)		
	C10 Estrutura da economia		Primário - 2,3% Secundário - 13,3% Terciário - 84,5%	
	C12 Produtividade do trabalho por setor económico		Primário - 6.341 EUR/pessoa Secundário - 37.496 EUR/pessoa	

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
			Terciário - 35.645 EUR/pessoa	

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram de grande relevância o contributo da abordagem LEADER para o desenvolvimento local, tal como sucedeu nos anteriores períodos de programação. Contudo, não há ainda efeitos decorrentes do PRODERAM 2020.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

## 7. Resposta à questão de avaliação

O grande atraso na implementação da abordagem LEADER levou a que esta não tenha tido qualquer implementação no terreno para além da abertura da preparação das EDLs de cada GAL e à abertura de um concursos para apresentação de candidaturas, embora sem quaisquer aprovações. Não houve assim qualquer contributo do Programa para o desenvolvimento local em meio rural, o que se espera possa vir a suceder assim que as candidaturas comecem a ser aprovadas e executadas.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.57 – Conclusões e recomendações – 6B

Conclusões	Recomendações
Não se regista qualquer contributo do Programa para o desenvolvimento local nas zonas rurais, devido ao atraso na implementação da abordagem LEADER.	Recomenda-se que haja uma atenção particular da AG PRODERAM à rápida implementação da abordagem LEADER, sob pena de que esta não venha a gerar os impactos esperados.
	Assegurar que o sistema de informação permite a recolha de todos os elementos necessários ao cálculo dos indicadores de resultado.

### 7.18. Questão de Avaliação n.º 18

**Em que medida reforçaram as intervenções do PDR o acesso, a utilização e a qualidade das TIC nas zonas rurais? (Domínio de incidência 6C)**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para o Domínio de incidência 6C

De acordo com o documento de programação, o PRODERAM 2020 não contribui de forma direta, através de nenhuma das suas medidas, para o Domínio de incidência 6C.

As medidas com projetos aprovados que contribuem de forma secundária são as seguintes:

- 19.1 – Apoio à preparação da EDL;
- 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação.

Tabela 7.58 - Nível de adesão em medidas com contribuição secundária (até ao final de 2016) – 6C

Medida	N.º total de operações aprovadas
19.1	2
19.4	2
<b>Total</b>	<b>4</b>

## 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

n.a.

## 3. Métodos utilizados

A implementação da abordagem LEADER na RAM até final de 2016 consistiu apenas na aprovação das candidaturas dos dois GAL existentes na Região relativas à preparação da respetiva EDL (medida 19.1) e aos seus custos operacionais e de animação (19.4). Não houve qualquer aprovação de projetos na medida 19.2, aquela que poderá contribuir para a melhoria do acesso, da utilização e da qualidade das TIC na Região.

## 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a.

## 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram de grande relevância o contributo da abordagem LEADER para a melhoria do acesso, da utilização e da qualidade das TIC, tal como sucedeu nos anteriores períodos de programação. Contudo, não há ainda efeitos decorrentes do PRODERAM 2020.

## 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

## 7. Resposta à questão de avaliação

Até final de 2016 a implementação da abordagem LEADER cingiu-se à preparação das EDLs de cada GAL e à abertura de alguns concursos para apresentação de candidaturas, embora sem quaisquer aprovações. Não houve assim qualquer contributo do Programa para a melhoria do acesso, da utilização e da qualidade das TIC em meio rural, o que se espera possa vir a suceder assim que as candidaturas comecem a ser aprovadas e executadas.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.59 – Conclusões e recomendações – 6C

Conclusões	Recomendações
Não se regista qualquer contributo do Programa para a melhoria do acesso, da utilização e da qualidade das TIC, devido ao atraso na implementação da abordagem LEADER.	Recomenda-se que haja uma atenção particular da AG PRODERAM à rápida implementação da abordagem LEADER, sob pena de que esta não venha a gerar os impactos esperados.
	Recomenda-se considerar a ação 19.2.2, sempre que os projetos apoiados prevejam investimentos em TIC, como tendo contributos diretos para este Domínio de Incidência.

### 7.19. Questão de Avaliação n.º 19

**Em que medida reforçaram as sinergias entre prioridades e domínios de incidência a eficácia do PDR?**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para a resposta à Questão de Avaliação n.º 19

Todas as medidas do Programa com projetos aprovados e ou com pagamentos efetuados no âmbito do PU deverão ser consideradas.

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.60 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – Questão n.º 19

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
As medidas do Programa são complementares de forma a que a sua interação produza sinergias	Todos os referidos para as anteriores Questões de Avaliação	Interações positivas e negativas entre as medidas apoiadas pelo Programa
A constituição das medidas apoia as sinergias entre Prioridades e Domínios de Intervenção a nível do Programa		Contribuições secundárias das medidas apoiadas pelo Programa

#### 3. Métodos utilizados

A resposta a esta Questão de Avaliação implica a análise da interação entre as diversas Prioridades e Domínios de Incidência, procurando determinar, com base nos resultados das respostas às anteriores Questões e nos diferentes indicadores estabelecidos, a forma como cada um influencia os restantes.

Esta análise, necessariamente qualitativa (como aliás referido nas Guidelines), foi conduzida através da elaboração de uma matriz que procurasse determinar os efeitos de cada uma das medidas do Programa, e consequentemente dos Domínios de Incidência e das Prioridades para os quais estas contribuem diretamente, nos restantes Domínio de Incidência e Prioridades.

A elaboração desta matriz procurou ter em conta os resultados quantitativos e qualitativos obtidos nas respostas às Questões de Avaliação 1 a 18, incluindo igualmente outros efeitos considerados pela equipa da avaliação.

Foram também considerados os elementos obtidos nas entrevistas com os stakeholders do Programa.

#### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a.

#### 5. Resultados qualitativos

Os entrevistados consideram que no geral o PRODERAM 2020 é um Programa bastante abrangente nos seus objetivos e elegibilidades e que apresenta coerência entre as suas medidas e objetivos.

#### 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

#### 7. Resposta à questão de avaliação

Da aplicação da metodologia referida no ponto 3, obteve-se a seguinte matriz:

Tabela 7.61 – Matriz de análise de interações entre Prioridades e Domínios de Incidência

PRIORIDADES			Prioridade 2		Prioridade 3		Prioridade 4						Prioridade 5					Prioridade 6			
Prioridade	Domínios de Incidência	Medidas	2A	2B	3A	3B	4 Agri			4 Silvi			5A	5B	5C	5D	5E	6A	6B	6C	
			4A	4B	4C	4A	4B	4C	5A	5B	5C	5D	5E	6A	6B	6C					
Prioridade 2	2A	4.1																			
		4.2																			
Prioridade 2	2B	4.3.1																			
		6.1																			
Prioridade 3	3A	-																			
		-																			
Prioridade 3	3B	-																			
		-																			
Prioridade 4	4 Agri	4.3.1																			
		10.1.1																			
		11.1																			
		11.2																			
		13.1																			
	13.2																				
	4 Silvi	8.3																			
8.4																					
8.5																					
12.1																					
Prioridade 5	5A	4.3.2																			
		4.2																			
	5B	8.6																			
		4.1																			
	5C	10.1.1																			
8.2																					
Prioridade 5	5D	4.1																			
		10.1.1																			
		8.2																			
Prioridade 5	5E	4.1																			
		10.1.1																			
		8.2																			
Prioridade 6	6A	-																			
		19.1																			
		19.4																			
Prioridade 6	6B	-																			
		-																			
Prioridade 6	6C	-																			
		-																			

 Efeito sinérgico    
  Efeito negativo    
  Efeito combinado    
  Efeito neutro

Da análise da matriz, que naturalmente não contempla as contribuições das medidas para as Prioridades e Domínio de Incidência para as quais contribuem diretamente, pode retirar-se as seguintes conclusões principais:

- A reduzida implementação do Programa até final de 2016, com muitas medidas sem aprovações e outras com muito reduzido número de aprovações, faz com que existam ainda poucas contribuições secundárias relevantes e, conseqüentemente, um reduzido nível de interações entre Prioridades e Domínios de Intervenção;
- A grande maioria das contribuições secundárias identificadas apresentam efeitos sinérgicos, sendo apenas identificados efeitos combinados (positivos e negativos) das medidas 4.1 e 4.3.1 nos Domínios de Intervenção 4B e 4C, uma vez que se considera que os investimentos nas explorações agrícolas e em caminhos podem contribuir para uma melhoria da gestão da água e dos solos quando possibilitam a atividade agrícola em locais previamente abandonados, embora esse contributo possa por vezes ser negativo quando estes investimentos conduzem a maiores níveis de intensificação;
- O Domínio de Incidência 2A é aquele que interage com maior número de outras Prioridades, nomeadamente as Prioridades 4 e 5, o que decorre também do facto de as suas medidas estarem entre aquelas com maior nível de implementação;
- Ocorrem interações mais acentuadas entre as Prioridades 4 e 5, o que decorre de alguma similitude dos respetivos objetivos;
- As Prioridades 3 e 6 não têm quaisquer interações com outras Prioridades uma vez que as suas medidas não tiveram (à exceção de projetos em que os GAL são beneficiários) qualquer implementação;
- O mesmo sucede com a Prioridade 1, não contemplada nesta análise pela sua transversalidade.

Assim, em conclusão considera-se que o Programa está formulado de forma a que possam vir a existir sinergias entre os seus Domínios de Incidência e Prioridades que potenciem a concretização de cada um

dos seus objetivos. Contudo, o seu reduzido nível de implementação até final de 2016 torna essas sinergias ainda muito incipientes, com poucos efeitos na melhoria da sua eficácia global.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.62 – Conclusões e recomendações – Questão n.º 19

Conclusões	Recomendações
O Programa está formulado de forma a permitir a existência de sinergias entre os seus Domínios de Incidência e Prioridades que podem potenciar a sua eficácia.	
Contudo, o seu reduzido nível de implementação até final de 2016 torna essas sinergias ainda muito incipientes.	Acelerar a implementação de todas as medidas do Programa de forma transversal e abrangente, tendo presente em cada uma não só os objetivos diretos a que se destina, mas também os restantes objetivos globais do Programa.

### 7.20. Questão de Avaliação n.º 20

**Em que medida contribuiu a assistência técnica para a realização dos objetivos fixados no artigo 59º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e no artigo 51º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1305/2013?**

#### 1. Lista de medidas que contribuem para a resposta à Questão de Avaliação n.º 20

A medida que permite responder à presente Questão de Avaliação é a medida 20 - Assistência Técnica.

Tabela 7.63 - Nível de adesão à medida 20

Medida	N.º total de operações aprovadas
20	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.64 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – Questão n.º 20

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores adicionais propostos*
As capacidades institucionais e administrativas para a gestão eficaz do PDR foram reforçadas		Número de funcionários envolvidos na gestão do Programa
As capacidades dos parceiros relevantes, tal como definidas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, art. 5 (1) foram reforçadas		Competências do pessoal envolvido na gestão do Programa (discriminadas por tipos de competências)
O Programa foi comunicado ao público e houve divulgação de informação		Tipos e número de atividades de capacitação
A monitorização melhorou	-	Funcionalidade do sistema de informação para a gestão do Programa
Os métodos de avaliação foram melhorados e forneceram resultados de avaliação robustos		Número e tipo de atividades de comunicação e divulgação do Programa
Foram trocadas informações sobre práticas de avaliação		Número de pessoas que receberam informações sobre o Programa
A implementação do Programa melhorou		Informação sobre a utilização dos resultados da avaliação
A carga administrativa sobre os beneficiários foi reduzida		Duração dos processos de candidatura e de pagamento

\* - "Working Paper: Common Evaluation Questions for Rural Development Programmes 2014-2020"

### 3. Métodos utilizados

Na resposta à presente Questão de Avaliação, essencialmente de carácter qualitativo, a equipa de avaliação recorreu a um conjunto diverso de fontes de informação:

- Legislação nacional e regional que define a estrutura e funções das entidades envolvidas na gestão do Programa;
- Elementos relativos à estrutura e composição da Autoridade de Gestão;
- Elementos relativos ao funcionamento dos vários órgãos de gestão do Programa;
- Informação relativa à implementação de cada medida (legislação e concursos);
- Informação sobre as atividades de comunicação desenvolvidas;
- Dados relativos ao funcionamento do sistema de informação do Programa;
- Dados relativos aos tempos de análise, decisão e pagamento;
- Opiniões recolhidas junto dos principais stakeholders do Programa relativamente à sua implementação.

### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

n.a.

### 5. Resultados qualitativos

Tendo em conta a fase ainda inicial de implementação do PRODERAM 2020, uma grande parte dos contributos recolhidos pela equipa de avaliação no decorrer das entrevistas aos stakeholders do Programa centrou-se no funcionamento da assistência técnica e nos seus procedimentos de gestão.

A maioria das apreciações teve como particular enfoque a questão dos prazos de implementação do Programa e de análise, decisão e contratação dos projetos candidatados. Nestes pontos, houve bastante unanimidade dos stakeholders na crítica à entrada em funcionamento tardia do Programa e das suas medidas, motivada, de acordo com as várias opiniões recolhidas, pela mudança de Governo Regional e de equipa de gestão e na publicação da legislação necessária ao novo Programa. A legislação específica que regulamenta cada uma das medidas foi também muito demorada. Contudo, as principais observações centram-se na morosidade nos processos de análise das candidaturas e sua aprovação e, posteriormente, na grande demora entre a aprovação/decisão e a contratação, justificada com a não existência, durante algum tempo, da respetiva funcionalidade no sistema de informação do Organismo Pagador. Esta situação dificultou muito a execução do Programa com efeitos negativos no financiamento dos projetos.

Foram igualmente feitos diversos reparos à articulação entre a Autoridade de Gestão e o Organismo Pagador, quer por rigidez das regras impostas, quer por entendimentos diferentes quanto à elegibilidade das despesas na análise de candidaturas e de pedidos de pagamento. Pelo contrário, a articulação entre a AG e os GAL tem funcionado bem.

Vários stakeholders expressaram a sua opinião quanto ao funcionamento das medidas de apoio ao investimento em regime de concurso com hierarquização, o que é uma novidade face ao anterior período de programação. Em termos gerais, a opinião predominante é negativa quanto a este procedimento uma vez que é mais moroso e dificulta o processo de definição e elaboração de candidaturas. Também o processo de seleção e decisão é mais moroso, implicando consulta à Unidade de Gestão e, no caso dos GAL ao respetivo conselho. Contudo, foram referidas algumas vantagens, como uma maior definição de calendários e a maior exigência de qualidade imposta aos projetos candidatos.

Ainda no que se refere aos procedimentos de gestão, neste período de programação foi introduzido um novo órgão, a Unidade de Gestão, cuja consulta é obrigatória. O seu funcionamento é descrito como útil pelo envolvimento e contributos trazidos pelos participantes, embora crie mais um nível de consulta, gerando maior morosidade e burocracia.

No que se refere à comunicação do Programa, esta foi bastante elogiada, pelo número, abrangência e envolvimento do conjunto de sessões de apresentação e outras iniciativas de divulgação do Programa. No caso dos GAL, um fez algumas atividades de divulgação tendo o outro, devido a uma difícil situação interna, optado por não divulgar o Programa (com exceção do seu website).

## **6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação**

n.a.

## **7. Resposta à questão de avaliação**

A estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020) criada pela Resolução n.º 557/2015 em 16/07/2015, na sequência da definição das condições de aplicação do PRODERAM 2020 pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos, e um Secretariado Técnico (cerca de 20 elementos) que inclui dois Secretários Técnicos (Despacho n.º 364/2015). O Secretariado Técnico subdivide-se na Iniciativa Leader, Desenvolvimento Local e Formação e nos núcleos Validação, Análise e Gestão Instrumentos de Apoio, Núcleo Administrativo e Financeiro; e Núcleo de Informação e Comunicação.

A Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 foi a entidade responsável pelo encerramento do PRODERAM, tendo assim desempenhado em simultâneo as tarefas de encerramento de um período de programação e início de outro.

Para além da Autoridade de Gestão, o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M prevê ainda a existência de outros órgãos de gestão do Programa – Unidade de Gestão, de carácter essencialmente consultivo, o Comité de Acompanhamento e o Organismo Pagador. Refira-se ainda o papel da DRA na operacionalização das medidas cuja candidatura é efetuada através do Pedido Único anual (PU) – 10.1, 11, 12 e 13.

O Programa é ainda enquadrado pelas estruturas responsáveis pela articulação global dos fundos comunitários na RAM (IDR) e pela coordenação global do FEADER em Portugal (GPP).

A estrutura funcional do Programa assenta essencialmente na Autoridade de Gestão e no Organismo Pagador (IFAP). A AG tem a competência de conceber o Programa e as suas medidas, receber candidaturas de apoio ao investimento e proceder à sua análise e proposta de decisão, para além da gestão global de todos os aspetos relativos ao Programa (componente financeira, articulação com as restantes entidades, monitorização e avaliação, comunicação e divulgação, entre outras). O IFAP, tendo um núcleo regional, é responsável pela contratação, receção e análise de pedidos de pagamento e pelo pagamento aos beneficiários, bem como pelo controlo dos projetos de investimento. Refira-se ainda o papel da DRA que, sendo a entidade responsável pelo Pedido Único na Região, tem a competência de receção das candidaturas e pelos controlos relativos às medidas de apoio direto.

A Unidade de Gestão (UG) do PRODERAM 2020 é um órgão de apoio à AG, de natureza consultiva, constituído pela AG, IFAP, DRA, IDR, GAL e representantes do Governo Regional. Este órgão emite parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, bem como sobre alterações ao Programa e sua legislação, aos relatórios anuais, entre outros. Em 2016 a UG foi consultada por 16 vezes, nas modalidades de consulta são a escrita e presencial.

O Comité de Acompanhamento (CA) do Programa foi consultado por três vezes, a primeira em 2015 e as restantes em 2016. A consulta de 2015 consistiu numa reunião para aprovação dos critérios de seleção de algumas medidas e do plano de comunicação do Programa. Em 2016 ocorreu uma reunião presencial em Junho, destinada a aprovar o Relatório de Execução Anual de 2015, e uma consulta escrita em Dezembro, para aprovação da primeira proposta de alteração do Programa.

A implementação do Programa ficou marcada por um forte atraso face ao objetivo de arranque em 2014. Esse atraso deveu-se em primeiro lugar à publicação tardia da regulamentação comunitária - os

regulamentos base apenas em Dezembro de 2013 e outra regulamentação essencial e guidelines apenas durante o ano de 2014 – que apenas permitiram a submissão do Programa em Maio de 2014 e a sua aprovação pela Comissão Europeia em Fevereiro de 2015. Após este atraso inicial (ainda assim o PRODERAM 2020 esteve entre os primeiros 27 Programas aprovados a nível comunitário), verificou-se também algum atraso na publicação de legislação regional de base acima referida, o que apenas aconteceu em Julho de 2015. Só então foi possível operacionalizar o Programa, tendo as primeiras Portarias Regionais, que regulamentam cada uma das medidas, sido publicadas apenas em Novembro de 2015. Até final de 2016 foram sendo publicadas outras Portarias que possibilitaram a implementação de algumas das medidas mais relevantes do Programa. A tabela seguinte mostra a calendarização de publicação de legislação por medida até final de 2016:

Tabela 7.65 – Publicação da legislação do PRODERAM 2020 por medida

Medida	2015		2016											
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
3.1														
3.2														
4.1														
4.2														
4.3														
4.4														
5.2														
6.1														
8.1														
8.2														
8.3														
8.4														
8.5														
8.6														
10.1.1														
10.1.2														
10.2														
11.1														
11.2														
12.2														
13.1														
13.2														
19.1														
19.2														
19.4														
20														

Fonte: <https://proderam2020.madeira.gov.pt>

Como se pode verificar, apenas no final de 2015, quase um ano após a aprovação do Programa, é que foram publicadas as Portarias relativas às medidas de apoio ao investimento e às medidas do PU, sendo as relativas às medidas florestais, ao LEADER e à assistência técnica apenas publicadas em Maio/Junho de 2016. Até final de 2016, quase dois anos após a aprovação do Programa e quase a meio do período de programação, um número muito relevante de medidas não estavam ainda regulamentadas - 1.1, 1.2, 2.1., 2.2., 2.3, 9.1, 10.1.3, 15.1, 15.2, 16.1+16.2, 16.5, 17.1, 19.3.

Este conjunto de atrasos fez que apenas 20 medidas tivessem concursos abertos durante o ano de 2016. Estes, num total de 25 abertos e 20 encerrados, foram essencialmente focados nas medidas de apoio ao investimento (4.1, 4.2, 4.3, 6.1) com três concursos abertos em 2016, e nas medidas florestais (8.1 a 8.6) com um a dois concursos abertos (houve ainda um concurso da medida 19.2 aberto pelos GAL, como referido na resposta à Questão de Avaliação n.º 17). Às medidas integradas no PU foram apresentadas candidaturas em 2015 e 2016. A tabela seguinte ilustra o calendário de abertura destes concursos:

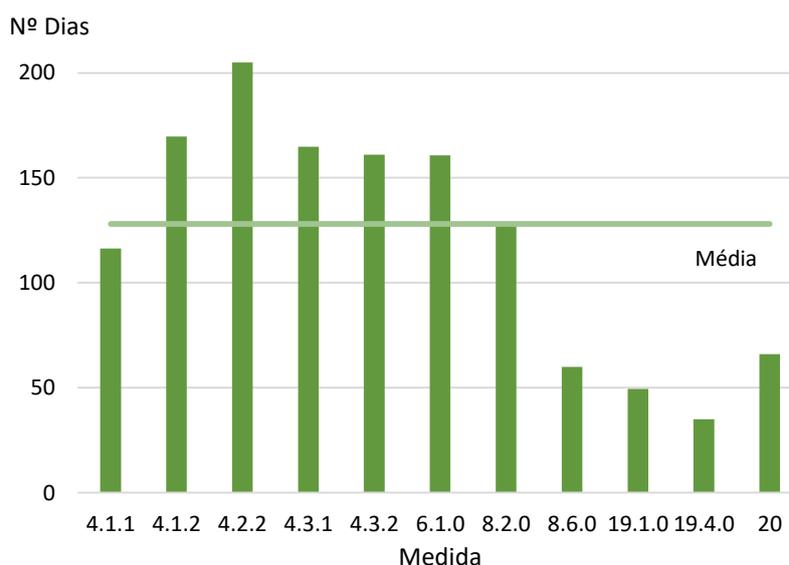
Tabela 7.66 – Concursos para apresentação de candidaturas no PRODERAM 2020 por medida

Medida	2016											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4.1												
4.2												
4.3												
4.4												
5.2												
6.1												
8.1												
8.2												
8.3												
8.4												
8.5												
8.6												
10.1.1												
10.1.2												
11.1												
11.2												
12.2												
13.1												
13.2												
19.1												
19.4												
20												

Fonte: <https://proderam2020.madeira.gov.pt>

Por último, os atrasos verificaram-se ao nível dos procedimentos de análise, decisão, contratação e pagamento dos apoios. Como se pode verificar pelo gráfico seguinte, o período decorrente entre a apresentação de uma candidatura e a sua decisão, para as 199 candidaturas aprovadas em 2016 (excluí-se as candidaturas transitadas) foi, em média, de 128 dias, oscilando entre 35 dias para a medida 19.4 e 205 dias para a medida 4.2.

Gráfico 7.1 – Tempo médio de decisão de candidaturas por medida



Fonte: AGRO.GES, com base em dados AG.

As primeiras decisões por parte da AG relativas a projetos submetidos ao PRODERAM 2020 ocorreram em Setembro de 2016. Apesar de o IFAP ter disponibilizado uma funcionalidade de contingência para que a AG pudesse submeter os dados dos projetos aprovados para contratação apenas uma semana após estas decisões, a verdade é que o processo de contratação foi bastante demorado. De facto, dos 199 projetos aprovados no PRODERAM 2020 em 2016, apenas 17 estavam contratados até final desse ano (todos a partir do final de Novembro) e apenas nas medidas 4.3.1 (média de 80 dias entre decisão e contratação), 4.3.2

(97 dias) e 6.1 (72 dias). Toda esta demora atrasou a possibilidade de submissão de pedidos de pagamento e, conseqüentemente, a execução física e financeira dos projetos.

Um dos principais motivos para o atraso na operacionalização dos projetos deve-se à inexistência, até final de 2016, do sistema de informação inicialmente previsto. De facto, foi acordado entre a AG e o Organismo Pagador (IFAP) a existência de um sistema de informação único e completo, concebido e sediado no IFAP. Contudo, este sistema de informação não foi ainda operacionalizado, estando a AG a operar num sistema próprio, mais rudimentar, desenvolvido em Excel e Access, para uma utilização provisória. Este sistema provisório integra as funcionalidades de receção, análise e decisão de candidaturas, sendo a informação dos projetos aprovados enviada por webservice para o IFAP para contratação, submissão e análise de pedidos de pagamento, e pagamento.

Um dos aspetos centrais do sistema de informação do Programa deveria ser a recolha de todos os elementos necessários ao cálculo dos diversos indicadores necessários à sua monitorização e avaliação (O, T, R). Contudo, e como foi sendo referido pela equipa de avaliação ao longo das respostas às Questões de Avaliação n.º 1 a 18, muita desta informação não é recolhida ao nível das candidaturas recebidas. Por outro lado, a recolha de informação pós-projeto, que permita quantificar, utilizando os referidos indicadores, o efeito real do Programa nos projetos apoiados, não está ainda disponível.

Uma das tarefas fundamentais da AG é assegurar uma boa comunicação e divulgação do Programa junto dos seus potenciais beneficiários e do público em geral, com o objetivo de fomentar a adesão e execução do Programa, mas também de o dar a conhecer de forma mais generalizada. Para tal, a AG elaborou um Plano de Comunicação, aprovado pela Comissão de Acompanhamento em Dezembro de 2015. Ao longo de 2016, a AG organizou 12 sessões de divulgação abertas a potenciais beneficiários e demais interessados (uma por concelho, repetindo em Câmara de Lobos), onde estiveram 2.110 participantes. Foram ainda realizadas sessões específicas para técnicos da SRAP, funcionários de um banco e desempregados. Além disso, o website e página de Facebook do Programa foram veículos de divulgação – o site teve mais de 20.000 sessões em 2016, por mais de 15.750 utilizadores, enquanto que o Facebook, implementado a partir de Outubro, teve uma média semanal de cerca de 1.400 visualizações. Durante o ano de 2016 foram ainda publicadas 55 notícias sobre o Programa em jornais. Refira-se que o website do Programa é de fácil acesso e navegação e muito completo quanto à informação disponibilizada, incluindo a forma de funcionamento e gestão do Programa, explicação resumida de cada medida, legislação, avisos publicados, formulários, OTEs, e listagem de candidaturas aprovadas, entre outros.

No que respeita à operacionalização da abordagem LEADER, como se referiu as medidas relativas à conceção das EDL e ao funcionamento apenas foram regulamentadas em Outubro e Maio de 2016, respetivamente, com os respetivos concurso abertos em Outubro e os projetos aprovados em Dezembro. Ainda assim, tendo os GAL sido reconhecidos e as suas EDL sido aprovadas em Março de 2016, foi estabelecido um protocolo de articulação entre cada um deles e a AG em Junho. Após a celebração do referido protocolo, e com a regulamentação da medida 19.2 também em Junho, os GAL puderam abrir os primeiros concursos para receção de candidaturas. No conjunto dos dois GAL foram recebidas 53 candidaturas que, se bem que alvo de uma análise preliminar, não puderam ser aprovadas e contratadas em 2016. Verifica-se assim um grande atraso na implementação das medidas apoiadas pela abordagem LEADER, sem quaisquer decisões no final do terceiro ano do período de programação.

Este atraso decorre do conjunto de demoras acima referidas relativas à implementação do Programa, acentuadas pelo facto de ser necessário um conjunto de procedimentos adicionais relativos a este nível de gestão do Programa. Como resultado, também comprometedor da rápida implementação desta abordagem, os GAL não puderam submeter qualquer pedido de pagamento, o que naturalmente implica grandes restrições financeiras para estas estruturas. O atraso prejudicou também o envolvimento dos GAL em projetos de cooperação, uma vez que não se podem candidatar em simultâneo com outros GAL de outras Regiões.

## 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.67 – Conclusões e recomendações – Questão n.º 20

Conclusões	Recomendações
Grande atraso na implementação do Programa – comunitário, nacional, regional	Esforço de recuperação assente na rápida implementação (legislação, abertura de concursos) em todas as medidas ainda não operacionalizadas.
Particular atraso na implementação da abordagem LEADER pode comprometer a sua execução	Necessidade de corresponder a pedidos de pagamento dos GAL de forma a que estes possam dispor rapidamente dos meios necessários à mais ampla divulgação e implementação das suas EDL.
Dificuldades de contratação durante 2016 impediram maior nível de execução	Problema aparentemente solucionado, que poderá conduzir ao rápido aumento da execução do Programa.
Falta de sistema de informação único dificulta implementação do Programa, articulação entre AG e IFAP e recolha de indicadores	Rápida definição do modelo de sistema de informação a adotar - único ou repartido entre AG e IFAP, e neste último caso, formas de comunicação entre eles - de forma a ultrapassar os constrangimentos existentes até ao momento.
Sistema de informação e gestão não está totalmente preparado para dar resposta a todos os indicadores de realização e resultado necessários	Recolha nas candidaturas de todos os indicadores de realização (O) e resultado (T/R) para as situações pré e pós-projeto. Definição e implementação de mecanismo de recolha de indicadores reais na situação pós-projeto.
Não existe procedimento implementado para recolha regular, sistematizada e atualizada dos indicadores de contexto	Estabelecimento de acordo com DREM que permita a produção automática destes indicadores, pelo menos coincidindo com os momentos de avaliação do Programa.
Boa comunicação do Programa, nomeadamente através do conjunto de sessões efetuadas e do <i>website</i> do Programa, permitiu alcançar um público vasto.	Avaliação periódica da necessidade de manter/reforçar ações de comunicação em função dos níveis de adesão ao Programa e a cada medida em particular.

### 7.21. Questão de Avaliação n.º 21

Em que medida contribuiu a RRN para a realização dos objetivos fixados no artigo 54º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1305/2013?

#### 1. Lista de medidas que contribuem para a resposta à Questão de Avaliação n.º 21

A medida que permite responder à presente Questão de Avaliação é a medida 20 - Assistência Técnica.

Tabela 7.68 - Nível de adesão à medida 20

Medida	N.º total de operações aprovadas
20	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

#### 2. Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados comuns e adicionais utilizados para responder à QAC

Tabela 7.69 - Relação entre os critérios de apreciação e os indicadores de resultados – Questão n.º 21

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
O número e o tipo de <i>stakeholders</i> envolvidos na implementação do Programa aumentaram		
A qualidade da implementação do Programa melhorou através das atividades da RRN, e.g. <ul style="list-style-type: none"> <li>melhoria da capacidade dos beneficiários do Programa;</li> <li>melhoria da sensibilização para a avaliação;</li> </ul>	-	-

Critérios de apreciação	Indicadores de resultados comuns	Indicadores de resultados adicionais
<ul style="list-style-type: none"> <li>as conclusões das avaliações são levadas em conta na implementação do Programa</li> </ul>		
O público em geral e os potenciais beneficiários conhecem a política de desenvolvimento rural e as oportunidades de financiamento através de atividades da RRN		
A inovação na agricultura, silvicultura, produção alimentar e nas zonas rurais tem sido fomentada pela RRN		

### 3. Métodos utilizados

n.a.

### 4. Valores quantitativos dos indicadores e fontes dos dados

Tabela 7.70 – Quantificação dos indicadores – Questão n.º 21

Indicador		Valor absoluto	Valor do rácio	Fontes de dados e informações
Indicadores de realizações comuns (O)	O24 Número de intercâmbios temáticos e analíticos estabelecidos com o apoio da RRN	0		AG PRODERAM 2020
	O25 Número de ferramentas de comunicação da RRN	0		
	O26 Número de atividades da REDR em que participou a RRN	0		

Nota: considerou-se os indicadores nulos uma vez que a RRN não teve qualquer atividade na Região.

### 5. Resultados qualitativos

n.a.

### 6. Problemas encontrados que afetam a validade e a fiabilidade das constatações da avaliação

n.a.

### 7. Resposta à questão de avaliação

De acordo com o conjunto de informações obtidas pela equipa de avaliação, não houve até final de 2016 qualquer projeto da Região Autónoma da Madeira beneficiário da RRN, não tendo a AG ainda aberto qualquer período de candidaturas para apoio a atividades no âmbito do respetivo Plano de Ação.

Desta forma, a implementação da RRN na Região foi nula no período em avaliação, não tendo assim contribuído para a prossecução dos seus objetivos.

### 8. Conclusões e recomendações

Tabela 7.71 – Conclusões e recomendações – Questão n.º 21

Conclusões	Recomendações
A implementação da RRN na Região foi nula.	Acelerar a implementação dos processos que tornem possível que a RRN atue no território da RAM, de forma a que possa vir a alcançar, durante o período de programação, os objetivos identificados no Documento de Programação.

## 8. Principais Conclusões e Recomendações da Avaliação

A produção das principais conclusões e recomendações de avaliação para o PRODERAM 2020 resulta do conjunto de análises efetuadas pela equipa de avaliação ao longo do presente documento, particularmente no que se refere às respostas a cada uma das Questões de Avaliação.

O tempo que decorreu entre o início do período de programação e o final de 2016, período objeto de avaliação no âmbito do presente exercício, foi essencialmente um período de implementação do Programa. Entre 2014 e 2015 decorreu a fase da sua conceção, aprovação e regulamentação, com a sua operacionalização a ocorrer apenas em 2016, com as primeiras portarias de medidas e com os primeiros concursos para apresentação de candidaturas.

Este atraso face ao previsto, comum a muitos outros PDRs a nível comunitário, levou a que até final de 2016 apenas houvesse 238 projetos aprovados e 11 projetos concluídos, estes últimos transitados do anterior período de programação e parcialmente financiados por este.

Desta forma, os reais impactos do PRODERAM 2020 cingem-se a um contributo parcial para estes 11 projetos e ao apoio a medidas integrantes do PU, cujas candidaturas de 2015 e 2016 foram financiadas pelo Programa.

As principais medidas do PU (10.1.1, 11 e 13) surgem na sequência de medidas idênticas existentes em anteriores períodos de programação, tendo assim um impacto resultante de muitos anos de apoio constante e de uma grande abrangência quer em termos globais (13 e 10.1.1), quer dentro do seu setor específico (11, relativa à agricultura biológica). As medidas 10.1.1 e 13 são assim fundamentais no apoio ao rendimento dos produtores e à manutenção da atividade agrícola na Região, e por essa via, na preservação da paisagem, elemento fundamental da atração turística da Região, dos solos e da biodiversidade cultivada, bem como na manutenção das comunidades rurais. Este é, até ao momento, o principal impacto do PRODERAM 2020.

É também muito importante a dinamização já conseguida nas principais medidas de apoio ao investimento – nas explorações agrícolas, agro-indústrias, infraestruturas e florestas – nas quais apesar dos poucos projetos concluídos, existem já 233 projetos aprovados que deverão dinamizar um investimento de cerca de 39 M€. Apesar da escassez de indicadores nesta fase, existe uma expectativa de que destes projetos surjam impactos positivos na modernização das explorações agrícolas, na valorização da produção agrícola e no aumento do seu valor acrescentado, na criação de emprego, na melhoria da utilização da água e na eficiência da sua utilização, e na preservação, melhoria e expansão das áreas florestais regionais com impactos importantes a nível da biodiversidade natural florística e avifaunística, da preservação dos solos e

redução da erosão, da proteção das linhas de água, da conservação e sequestro de carbono e da prevenção e mitigação de incêndios.

Contudo, o conjunto das restantes medidas do Programa não teve qualquer implementação ao longo de 2016 (com exceção da abertura de um concurso na medida 5.2), pelo que não são exatáveis no curto prazo impactos em objetivos importantes como a renovação de gerações, a gestão de risco, a organização de produção, a formação, a inovação, a cooperação, o conhecimento, os regimes de qualidade, o reforço das cadeias agro-alimentares ou a produção de energias renováveis.

De igual forma, o grande atraso na operacionalização da abordagem LEADER, que apenas permitiu a abertura de um concurso por cada GAL, limita muito a concretização dos objetivos do Programa quanto à diversificação de atividades em meio rural, à criação e desenvolvimento de pequenas empresas, à criação de emprego, ao desenvolvimento local e ao reforço das TIC nas zonas rurais. Refira-se os GAL não tiveram qualquer financiamento para o seu funcionamento até final de 2016.

A Rede Rural Nacional (RRN) não teve qualquer implementação na Região, não tendo sido abertos concursos para apresentação de candidaturas por parte da AG.

Assim, e no que respeita à implementação do Programa e à produção de impactos dela resultante, a equipa de avaliação recomenda a continuidade do apoio através das medidas do PU, na sequência de medidas idênticas já existentes nos anteriores períodos de programação, o que permite a existência de efeitos continuados de longo prazo no território. Recomenda-se também a manutenção dos apoios nas principais medidas de apoio ao investimento, preferencialmente com grande frequência e previsibilidade na abertura de concursos, de forma a permitir reforçar e manter uma dinâmica regular de investimento público e privado. No que respeita às restantes medidas, à abordagem LEADER e à RRN, a recomendação da equipa de avaliação é no sentido de que sejam criados o mais rapidamente possível os mecanismos que possibilitem a sua regulamentação, operacionalização e divulgação, de forma a que seja ainda possível, nos próximos anos, conseguir bons níveis de adesão e alcançar os impactos esperados.

O sistema de gestão do PRODERAM 2020 tem permitido implementar o Programa até ao momento, embora a ausência de um sistema de informação robusto impeça que esta implementação decorra de forma mais célere e eficaz, com maior articulação entre todas as entidades envolvidas e com produção sistematizada de informação de gestão, monitorização e avaliação. A expectativa até agora não concretizada de existência de um sistema de informação único, integrado no IFAP mas com acesso total por parte da AG e onde se concentrariam todos os procedimentos e informação, impediu a adoção de outras soluções mais robustas

e levou a que a AG desenvolvesse um sistema provisório e relativamente rudimentar, que tem permitido implementar o Programa mas sem dar resposta integral a todas as necessidades de gestão e informação.

A esta situação acresce o atraso que se verificou no processo de contratação, que implicou alguns atrasos na possibilidade dos beneficiários formalizarem os seus pedidos de pagamento e, dessa forma, contribuiu para o atraso na execução do Programa.

No que respeita aos procedimentos de monitorização e avaliação, o atual sistema de informação não permite a recolha integral das informações necessárias à determinação de todos os indicadores comuns de avaliação (de realização, resultado e objetivo) na situação pré-projeto. Mais importante, não está previsto nenhum mecanismo de recolha de dados reais na situação pós-projeto, que permitam aferir o impacto real de cada projeto individualmente. Por último, não está igualmente definido nenhum procedimento de determinação sistemática dos indicadores de contexto.

Neste sentido, a equipa de avaliação entende que deverá ser definida rapidamente a possibilidade de existência de um sistema de informação único sediado no IFAP, como previsto inicialmente, ou, em alternativa a AG deverá robustecer o sistema provisório existente de forma a que este possa corresponder a todas as necessidades de gestão e informação. Particularmente no que se refere à monitorização e avaliação do Programa, a equipa de avaliação foi apresentando ao longo deste documento um conjunto de recomendações sobre que medidas e indicadores a utilizar para avaliação de cada um dos Domínios de Incidência com o objetivo de permitir a existência de uma bateria de indicadores robusta nos próximos exercícios de avaliação. Em particular, recomenda-se a adoção de procedimentos que permitam a recolha de todos os indicadores em fase de candidatura (dados pré-projeto e previsionais para o pós-projeto) e, posteriormente, de dados reais após a implementação dos projetos. Recomenda-se ainda a adoção de procedimentos, eventualmente através de um protocolo de colaboração com a DREM, para a determinação sistemática dos indicadores de contexto do Programa, pelo menos aquando de cada um dos momentos de avaliação de 2019 e 2024.

No que respeita à comunicação e divulgação do Programa, considera-se que esta foi muito abrangente e eficaz, quer através das sessões públicas efetuadas que tiveram grande repercussão, quer através dos meios de comunicação digitais (*website* e *facebook*), tendo permitido alcançar um grande número de potenciais beneficiários e dado a conhecer o Programa. Recomenda-se que seja avaliada de forma periódica a necessidade de manter e reforçar estas ações de comunicação em função dos níveis de adesão ao Programa e a cada medida em particular.

No que se refere ao contexto de implementação do Programa, e tendo em conta a sua reduzida implementação até ao momento, destaca-se como principal constrangimento a difícil situação financeira de algumas explorações agrícolas, que dificulta acesso a financiamento e garantias bancárias, o que prejudica a adesão e a execução do Programa. Nesse sentido, sugere-se a análise de medidas que, dentro das disposições regulamentares, permitam minimizar esta situação (por exemplo, utilizando a modalidade de adiantamento contra fatura).

O quadro seguinte sintetiza as principais conclusões e recomendações do exercício de avaliação de 2017 do PRODERAM 2020:

Tabela 8.1 – Síntese de conclusões e recomendações

Conclusões	Recomendações
Atraso considerável na implementação do Programa, particularmente no que se refere a medidas menos importantes e à abordagem LEADER.	-
Principais impactos resultam de medidas com grande abrangência e na continuidade de anteriores Programas. Destes impactos destaca-se ao apoio à manutenção da atividade agrícola e a preservação da paisagem, contribuindo também para o solo e biodiversidade cultivada.	Continuidade destes apoios, na sequência de anteriores períodos de programação, permitindo efeitos continuados de longo prazo.
Alguns impactos, embora reduzidos e partilhados com o PRODERAM 2007-2013, decorrentes das medidas florestais - preservação, melhoria e expansão das áreas florestais, biodiversidade natural, preservação dos solos e redução da erosão, proteção das linhas de água, conservação e sequestro de carbono e prevenção e mitigação de incêndios.	Manutenção dos apoios nas principais medidas de apoio ao investimento, com frequência e previsibilidade na abertura de concursos, de forma a permitir reforçar e manter uma dinâmica regular de investimento público e privado.
Alguns impactos, embora ainda potenciais, da implementação de medidas de apoio ao investimento - modernização das explorações, valorização da produção, aumento do valor acrescentado, emprego, eficiência da utilização da água, acessibilidades.	
Outras medidas sem qualquer implementação – ausência de impactos reais e de impactos potenciais no curto prazo - renovação de gerações, gestão de risco, organização de produção, formação, inovação, cooperação, conhecimento, regimes de qualidade, reforço das cadeias agro-alimentares, produção de energias renováveis. Os impactos esperados apenas poderão ser alcançados no médio prazo se as medidas forem operacionalizadas rapidamente.	Implementação o mais rapidamente possível dos mecanismos que possibilitem a regulamentação, operacionalização e divulgação destas medidas, de forma a que seja possível conseguir bons níveis de adesão e alcançar os impactos esperados.
O mesmo se aplica às medidas LEADER, apesar da abertura de dois concursos em 2016, mas sem aprovações e sem financiamento dos GAL – ausência de impactos em meio rural quanto a diversificação de atividades, criação e desenvolvimento de pequenas empresas, criação de emprego, desenvolvimento local e reforço das TIC.	
A Rede Rural Nacional (RRN) não teve qualquer implementação na Região, não tendo sido abertos concursos para apresentação de candidaturas por parte da AG.	
O sistema de gestão do PRODERAM 2020 é provisório e pouco robusto – não permite produção sistematizada de informação de gestão, monitorização e avaliação e articulação total com IFAP.	Necessidade de definição de qual será o sistema de informação a adotar – sistema único sediado no IFAP ou reforço substancial do sistema atual da AG.

Conclusões	Recomendações
Não foi implementado até ao momento o sistema de informação único e definitivo, integrado no IFAP, previsto inicialmente.	
Sistema de informação não permite a recolha integral das informações necessárias à determinação de todos os indicadores comuns de avaliação (de realização, resultado e objetivo) na situação pré-projeto e real pós-projeto para cada projeto.	Definição de bateria de medidas e indicadores para cada Domínio de Incidência de acordo com sugestões apresentadas ao longo do documento. Adoção de procedimentos que permitam a recolha de todos os indicadores em fase de candidatura (dados pré-projeto e previsionais para o pós-projeto) e, posteriormente, de dados reais após a implementação dos projetos.
Não está definido um procedimento de determinação sistemática dos indicadores de contexto.	Adoção de procedimentos (eventualmente com DREM) para a determinação sistemática dos indicadores de contexto do Programa, nos momentos de avaliação de 2019 e 2024.
A comunicação e divulgação do Programa foi abrangente e eficaz, através de sessões públicas e de meios de comunicação digitais, tendo alcançado um grande número de potenciais beneficiários e dado a conhecer o Programa.	Recomenda-se uma avaliação periódica da necessidade de manter e reforçar estas ações de comunicação em função dos níveis de adesão ao Programa e a cada medida em particular.
Difícil situação financeira de algumas explorações agrícolas, que dificulta acesso a financiamento e garantias bancárias, prejudicando a adesão e execução do Programa.	Sugere-se a análise de medidas que permitam minimizar esta situação (por exemplo, utilizando a modalidade de adiantamento contra fatura).

## 9. Referências Bibliográficas e Eletrónicas

### Documentos relativos ao Programa

- ACAPORAMA. Estratégia de Desenvolvimento Local GAL ACAPORAMA 2014-2020. Formulário PRODERAM. Portugal.
- ADRAMA. Estratégia de Desenvolvimento Local GAL ADRAMA 2014-2020. 117 pp. Portugal.
- AGRO.GES, 2014. Avaliação Ex-Ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 para a Região Autónoma da Madeira. Cascais, Portugal.
- AGRO.GES, 2016. Avaliação Contínua do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira. Avaliação Ex-Post. Relatório Final. Cascais, Portugal. 435 pp.
- Autoridade de Gestão do PDR Madeira, 2015 e 2017, Programa de Desenvolvimento Rural versões 1.3 de 13.02.2015 e versão 2.1 de 01.02.2017. Funchal, Portugal.
- Autoridade de Gestão do PDR Madeira, Relatório anual de execução Portugal – Programa de Desenvolvimento Rural (Regional) – Madeira. Versão 2015.0. Funchal, Portugal. 142 pp.
- Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e GAL ACAPORAMA, 2016. Protocolo de Articulação Funcional entre a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e o Grupo de Ação Local ACAPORAMA. Funchal, Portugal. 13 pp.
- Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e GAL ADRAMA, 2016. Protocolo de Articulação Funcional entre a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e o Grupo de Ação Local ADRAMA. Funchal, Portugal. 12 pp.
- Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, 2016. Plano de Comunicação do PRODERAM 2020. Funchal, Portugal. 21 pp.
- Comissão Europeia, 2015. Decisão de Execução da Comissão que aprova o programa de desenvolvimento rural de Portugal-Madeira para apoio pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural. C(2015) 853 final.
- Comissão Europeia, 2017. Decisão de Execução da Comissão que aprova a alteração do programa de desenvolvimento rural de Portugal-Madeira para apoio pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural. C(2017) 652 final.
- Estrutura Técnica de Animação da RRN, 2015. Plano de Ação da Rede Rural Nacional 2014-2020. Portugal. 23 pp.
- Resolução n.º 47/2017, de 6 de fevereiro de 2017. Dá parecer positivo à proposta de alteração do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), aprovada por consulta escrita no âmbito do Comité de Acompanhamento do PRODERAM 2020 de 29 de dezembro de 2016 e aprovada por Decisão de Execução da Comissão Europeia C (2017) 652 final de 30 de janeiro de 2017. Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira. I Série, número 25.

## Documentos de referência

- European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit E.4 (2015): Common Evaluation Questions for Rural Development Programmes 2014-2020. Working Paper. 17 pp. Brussels, Belgium.
- European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit E.4, 2016. Guidelines. Assessment of RDP results: How to prepare for reporting on evaluation in 2017, 117 pp. Brussels, Belgium and Annexes;
- European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit E.4, 2015. Establishing and implementing the Evaluation Plan of 2014-2020 RDPs. Guidelines. 92 pp. Brussels, Belgium.
- European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development, 2014. Complementary Result Indicator fiches for Pillar II. Working Document. 16 pp.
- European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development, 2015. Target indicator fiches for Pillar II (Priorities 1 to 6). Working Document. 31 pp.
- European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development, 2016. CAP Context Indicators – 2016 update.
- European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development, 2016. 2016 - Context Indicators Fiches. 81 pp.
- Michalk, J., 2012. Counterfactual impact evaluation of EU Rural Development Programmes – Propensity Score Matching methodology applied to selected EU Member States. Volume 1: A micro-level approach. JRC Scientific and Policy Reports. 91 pp. Luxembourg.

## Legislação Programa

- Legislação Comunitária – conjunto de legislação comunitária que estabelece, regulamenta e operacionaliza o FEADER;
- Legislação Nacional – conjunto de legislação nacional que regulamenta, operacionaliza e articula a implementação do conjunto dos fundos comunitários, particularmente o FEADER, em Portugal;
- Legislação Regional – conjunto de legislação regional que regulamenta, operacionaliza e articula a implementação do conjunto dos fundos comunitários, particularmente o FEADER, na Região Autónoma da Madeira;
- Legislação Regional – conjunto de legislação regional que regulamenta e operacionaliza a implementação de cada uma das medidas do PRODERAM.

### Outros documentos consultados

- Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM) et al., 2012. Plano de Acção Para a Energia Sustentável, Ilha da Madeira. Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira. Funchal, Portugal. 47 pp.
- Centro da Biomassa para a Energia, 2002. Aquecimento a Biomassa em Grandes Edifícios - Aspetos Técnicos Essenciais. Miranda do Corvo, Portugal. 25 pp.
- Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente (DROTA), 2016. Relatório de Caracterização (Artigo 5.º da DQA) da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (RH10). Versão 09. 280 pp. Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais. Funchal, Portugal.
- Direção-Geral de Energia e Geologia, 2016. Energia em Portugal 2014. Ministério da Economia, Lisboa, Portugal. 48 pp.
- European Environment Agency (EEA), 2010. Assessing biodiversity in Europe — the 2010 report (Nº5/2010). Copenhagen, Denmark. 58 pp.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRARN), 2014. Evolução dos Efetivos Populacionais de Pombo-Trocaz, Columba Trocaz (1986 - 2014): Atual Estado de Conservação. Funchal, Portugal.

### Referências eletrónicas

- <http://acaporama.org/>
- <http://adrama.pt/>
- <http://ec.europa.eu/eurostat>
- <http://www.gov-madeira.pt/joram/>
- <http://www.ifap.min-agricultura.pt/>
- <http://www.rederural.pt/>
- <http://www.sra.pt/proderam/>
- [https://ec.europa.eu/agriculture/index\\_pt](https://ec.europa.eu/agriculture/index_pt)
- <https://estatistica.madeira.gov.pt/>
- <https://proderam2020.madeira.gov.pt/>
- <https://www.ine.pt/>
- <https://www.madeira.gov.pt/dra>